



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

001

MEMORANDO INTERNO Nº 176/2023

De: Regiane De Fátima Nunes Castro
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2023.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E NOTBOOKS PRA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

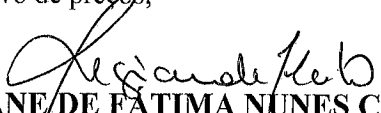
- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Fonte de Recursos:

- a) Recursos do FIA, FONTE 986 – R\$ 31.800,00
- b) FNAS, FONTE 934
- c) IGD PBF, FONTE 940

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;


REGIANE DE FÁTIMA NUNES CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

12 PROTECIS
12/05/2023
SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 70.813,31** (setenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, **frete**, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. Dos recursos a serem utilizados na aquisição dos materiais

2.2.1. IGD PBF

2.2.2. FIA – CONTA 56522-9 – **R\$ 31.800,00**

2.2.3. FNAS – CONTA 47.399-5

2.3. Do tipo de julgamento.

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis; procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS e CENTRO DA JUVENTUDE são organizados em grupos de usuários, conforme o ciclo de idade, para participar de encontros, ações e atividades que são planejadas em percursos que podem-se adotar em formas de oficinas, que se configuram estratégias e recursos para tornar os encontros dos grupos atrativos, e o alcance dos seus objetivos.



O objetivo do SCFV – CRAS e CENTRO DA JUVENTUDE é propiciar momentos de reflexão sobre as questões vivenciadas pelos/as usuários/as, a fim de que identifiquem seus direitos e as formas de acessá-los, utilizando-se de Oficinas lúdicas, recreativas, esportivas, artísticas, culturais, sendo estas criativas e prazerosas como estratégias e recursos para o alcance dos objetivos. As oficinas do SCFV – CRAS e CENTRO DA JUVENTUDE devem se desenvolver de acordo com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais e a proposta pedagógica da coordenação da proteção social básica estadual.

3.2. Dessa forma, os materiais necessários para o desenvolvimento das oficinas são de extrema importância para execução dos serviços dos profissionais em atividades lúdicas e esportivas com crianças e adolescentes.

3.4. A aquisição de notebook será para executar planejamento da utilização dos recursos do IGD PBF e demandas da Secretaria de Assistência Social.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 **se atendidas** as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica para material esportivo, instrumentos musicais, equipamentos de informática e móveis.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



8.1. Não houve.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até **20 (trinta) dias, para o item 53 e 15 (vinte) dias para os demais**, após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. O fornecedor vencedor do certame deverá, quando requisitado, entregar os itens todos juntos, em forma de kits, acondicionados em sacos plásticos resistentes para facilitar a recepção pelo beneficiário.

9.5. O local de entrega dos produtos ou execução dos serviços estará indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

006

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

007

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

008

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

009

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

010

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA, Matrícula nº 36226-1, nomeado pela portaria nº 064/2023, de 28/02/2023.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irrevogáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

011

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constate:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

012

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é REGIANE DE FÁTIMA NUNES CASTRO.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

013

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade..

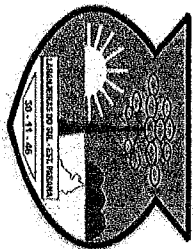
25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2023.

REGIANE DE FÁTIMA NUNES CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social
e Segurança da Família



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

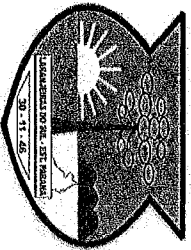
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPj: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPORTE												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAGAZINE LUIZA	AMAZON	PITTY SPORTS	MARECHAL	CAVALLI	PREGÃO 14/2023	VALOR MEDIO DOS VALORES VALIDOS	VALOR MEDIO DOS VALORES VALIDOS	
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM,(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$436,00	R\$309,00	R\$750,00	R\$671,00	R\$430,00	R\$279,00	R\$479,17	R\$958,33	
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM,(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$436,00	R\$309,00	R\$750,00	R\$671,00	R\$430,00	R\$279,00	R\$479,17	R\$958,33	
2	REDE DE VÔLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	UNID.	2	R\$189,00	R\$259,00	R\$350,00	R\$449,00	R\$230,00	R\$179,90	R\$276,15	R\$552,38	
3	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UNID.	5	R\$59,12	R\$84,80	R\$75,00	R\$89,00	R\$49,00	R\$50,00	R\$67,82	R\$339,10	
4	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM, CONTÉM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES PARA MONTAGEM + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: • KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA • PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. • REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	UNID	5	R\$102,90	R\$99,90	<u>R\$450,00</u>	R\$157,90	R\$230,00		R\$147,68	R\$738,38	
5	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E ÎMÃS, DIMENSÕES 23X36CM, TODAS AS MODALIDADES.	UNID	2	R\$279,90		R\$250,00		R\$340,00	R\$130,00	R\$249,98	R\$499,95	
6	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	PAR	20	R\$53,34	R\$52,90	R\$79,00	R\$119,00	R\$109,00	R\$35,00	R\$74,71	R\$1.294,13	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

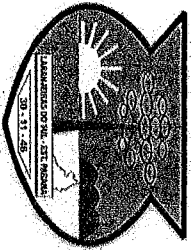
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

7	BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRÓ 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 350-380 GR. CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO.	UNID.	15	R\$245,90	R\$213,90	R\$240,00		R\$299,00	R\$180,00	R\$235,76	R\$3.536,40
8	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA COM (DUPLA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS) -BICO ALONGADO QUE ENVOI-VE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	UNID	10	R\$396,80	R\$349,90	R\$369,00		R\$350,00	R\$260,00	R\$345,14	R\$3.451,40
9	BOLA DE BASQUETE 7,8 EM MICRÔFIBRA, MATRIZADA COM (ARACNU) - ACABAMENTO ANTI-DESILZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS) -BICO ALONGADO QUE ENVOI-VE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$378,31	R\$459,90	R\$520,00		R\$390,00	R\$402,00	R\$430,04	R\$2.150,21
10	BOTILÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÊ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM METRO. PESO: 2KG BOTILÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÊ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO, PESO: 2KG	UNID	5	R\$169,09	R\$185,08	R\$290,00			R\$330,00	R\$243,54	R\$1.217,71



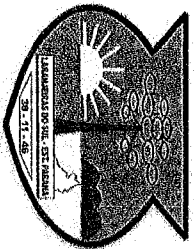
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

11	BOLA DE BASQUETE 6.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESPERÇA, MILO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOI, VE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$395,90	R\$399,99	R\$510,00		R\$320,00	R\$406,47	R\$2.032,36	
12	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM. (3,20 X 2,10 MTS)	UNID.	2	R\$315,05	R\$319,00	<u>R\$630,00</u>	R\$429,00	R\$260,00	<u>R\$169,90</u>	R\$330,76	R\$661,53
13	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	UNID.	20	R\$32,99	R\$36,24	R\$29,00	R\$18,00	R\$19,90	R\$27,23	R\$544,52	
14	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UNID.	5	R\$36,99	R\$37,90	<u>R\$180,00</u>	<u>R\$7,80</u>	R\$71,90	R\$49,93	R\$249,65	
15	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$39,90	R\$24,60	R\$492,04	
16	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00	R\$23,82	R\$476,44	
17	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UNID.	20	R\$13,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00	R\$22,17	R\$443,40	
18	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UNID.	20	R\$13,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00	R\$22,17	R\$443,40	
19	COLCHONETE AZUL FEITO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D28 COM REVESTIMENTO EM NAPA 100% POLIESTER. COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 45 CM DE LARGURA.	UNID.	10	R\$55,19	R\$55,99	R\$95,00	R\$89,00	R\$90,00	R\$76,64	R\$766,56	
20	SACO DE PANCADA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.	UNID.	4	R\$103,28	R\$129,98	<u>R\$390,00</u>		R\$340,00	R\$191,09	R\$764,35	
21	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA REFORÇADO ATÉ 150KG	UNID.	3	R\$150,00	R\$139,00	R\$260,00		R\$140,00	R\$172,25	R\$516,75	
22	CORDA DE PULAR EM PVC PRETA	UNID.	20	R\$29,00	R\$23,03	R\$29,00		R\$35,00	R\$29,01	R\$580,15	
23	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X50CM E 20 CM DE ESPESSURA.	UNID.	4	R\$199,00	R\$219,98	R\$280,00		<u>R\$90,00</u>	R\$232,99	R\$931,97	
24	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	UNID.	4	R\$114,90	R\$119,98	R\$190,00		<u>R\$230,00</u>	R\$141,63	R\$566,51	
25	APARADOR DE CHUTE RETO	UNID.	4	R\$49,39	R\$71,40	<u>R\$280,00</u>		R\$40,00	R\$53,60	R\$214,39	



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

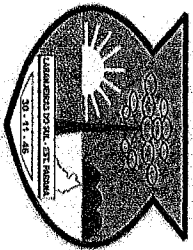
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

26	KIT COM 10 CONES LISOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	UNID.	2	R\$108,80	R\$53,91	<u>R\$160,00</u>		R\$50,00		R\$70,90	R\$141,81
27	APITO DE METAL PROFESSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCT	5	R\$20,18	R\$25,00	<u>R\$100,00</u>		R\$50,00		R\$31,73	R\$158,63
28	BOLA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	PCT	20	R\$17,10	R\$29,95	R\$32,00		R\$55,00		R\$33,51	R\$670,25
29	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 9X19 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	4	R\$78,99	R\$77,90	<u>R\$220,00</u>		R\$119,00		R\$78,45	R\$313,78
30	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UNID.	4	R\$74,90	R\$74,80	<u>R\$220,00</u>		R\$99,00		R\$74,85	R\$299,40
31	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UNID.	5	R\$107,22	R\$182,49	<u>R\$280,00</u>		R\$130,00		R\$144,86	R\$724,28
32	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA M36 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$49,20	R\$50,80	<u>R\$200,00</u>		<u>R\$420,00</u>		R\$50,00	R\$250,00
33	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO M43 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$58,50	R\$88,98	<u>R\$200,00</u>		<u>R\$450,00</u>		R\$73,74	R\$368,70

MUSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAGAZINE LUIZA	AMAZON	CAVALLI					
34	BATERIAS 9V	UNID.	30	R\$15,50	R\$19,34	R\$ 25,00				R\$19,95	R\$598,40
35	CORREIA EM COURO SINTETICO PRETO LARGURA DE 5 CM, EM ALTO PADRÃO DE DETALHES, COMPATIVEL COM VIOLÃO, GUITARRA OU BAIXO, COMPRIMENTO REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 1,50 MT	UND	20	R\$33,50	R\$37,00	R\$ 32,00				R\$34,17	R\$683,33
36	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA EM ALUMINIO	UND	10	R\$25,39	R\$29,90	R\$ 23,00				R\$26,10	R\$260,97
37	DEDEIRA PARA VIOLA PCT C/ 6 UNIDADES	PCT	10	R\$39,90	R\$55,90	R\$ 30,00				R\$41,93	R\$419,33
38	PALHETA PARA GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	20	R\$29,90	R\$29,00	R\$ 65,00				R\$41,30	R\$826,00
39	SUPORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL ESTANTE FERRO	UNID.	10	R\$160,33	R\$163,66	R\$ 390,00				R\$238,00	R\$2.79,97
40	PINO PARA VIOLÃO DE AÇO CREME COM MARCAÇÃO PCT C/ 6 UN	PCT	15	R\$19,99	R\$24,99	R\$ 32,00				R\$25,66	R\$384,90
41	ENCORDAMENTO PARA VIOLA (AÇO) PCT C/ 10 CORDAS	UND	30	R\$28,88	R\$38,34	R\$ 49,00				R\$38,74	R\$1.162,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

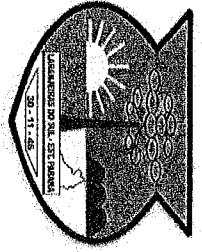
<http://www.lj.s.pr.gov.br>

42	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (AÇO) Nº 0.11 PCT C/ 6 CORIDAS	UNID	30	R\$22,74	R\$33,38	R\$ 48,00				R\$34,71	R\$1.041,20
43	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (NAILON) C/ 6 CORIDAS	UNID	30	R\$18,60	R\$23,90	R\$ 48,00				R\$30,17	R\$905,09
44	ENCORDAMENTOPARA BAIXO PCT C/ 5 CORIDAS 0.40 / 0.125	UNID	10	R\$92,18	R\$134,90	R\$ 240,00				R\$113,54	R\$1.135,40
45	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA 0.09	UNID	30	R\$27,10	R\$37,00	R\$ 50,00				R\$38,03	R\$1.141,00
46	PESTANA PARA BAIXO 5 CORIDAS 45MM CREME	UNID	10	R\$26,97	R\$29,90	R\$ 59,00				R\$38,62	R\$386,23
47	TARACHA PARA VIOLÃO 3+3 PINO GROSSO TRADICIONAL CROMADA	UNID.	5	R\$35,00	R\$51,59	R\$ 70,00				R\$52,20	R\$260,98

MOVEIS E NOTEBOOK

ITEM	ITEM	END	QUAN	DIMOVESC	M2 HOME OFFICE	SCHOOL CENTER	DELL	CAVALLI	CONEXÃO		
53	Mesa de refeitório adulto 08 lugares com bancos escamoteáveis 075x240x080cm (AxLxP). Estrutura em tubo de aço 30x50 com parede de 1,20mm com pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. Tampo em MDF no mínimo 30mm, com revestimento superior e das bordas com fórmica na cor branca. Bancos em MDF 25mm com revestimento superior com fórmica e bordas PVC na cor branca, 040x30cm (AxP), largura compatível com a largura do tampo, podendo ter até duas partes.	UNID.	7	R\$2.186,10	R\$2.757,68	R\$2.599,00				R\$2.514,26	R\$17.599,82
54	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15,6" (1920 X 1080) WVA. PROCESSADOR 11º GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 3,5GHZ. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIe NVME M.2; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LECTOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTEREO, 2 DE 2 W - 4 W NO TOTAL; 802.11AC 1X1 WI-FI; PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIYOLIT).	UNID.	5				R\$2.449,00	R\$3.000,00	R\$2.999,00	R\$2.816,00	R\$14.080,00
TOTAL GERAL											R\$70.813,31

OBS. Os valores destacados não compõe a média calculada devido a discrepância em relação aos outros orçamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

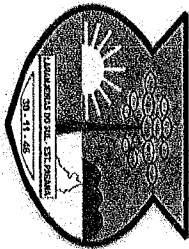
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.las.pr.gov.br>

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ESPORTE												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAGAZINE LUIZA	AMAZON	PITTY SPORTS	MARECHAL	CAVALLI	PREGÃO 14/2023	VALOR MEDIO DOS VALORES VÁLIDOS	VALOR MEDIO DOS VALORES VÁLIDOS	
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM,(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$436,00	R\$309,00	R\$750,00	R\$671,00	R\$430,00	R\$279,00	R\$479,17	R\$958,33	
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM,(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$436,00	R\$309,00	R\$750,00	R\$671,00	R\$430,00	R\$279,00	R\$479,17	R\$958,33	
2	REDE DE VÔLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	UNID.	2	R\$189,00	R\$259,00	R\$350,00	R\$449,00	R\$230,00	R\$179,90	R\$276,15	R\$552,30	
3	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UNID.	5	R\$59,12	R\$84,80	R\$75,00	R\$89,00	R\$49,00	R\$50,00	R\$67,82	R\$339,10	
4	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTEUDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM. CONTEM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PRENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: • KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA. • PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. • REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO. DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	UNID	5	R\$102,90	R\$99,90	R\$450,00	R\$157,90	R\$230,00		R\$147,68	R\$738,38	
5	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E IMÃS, DIMENSÕES 23X36CM, TODAS AS MODALIDADES.	UNID	2	R\$279,90		R\$250,00		R\$340,00	R\$130,00	R\$249,98	R\$499,95	
6	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	PAR	20	R\$53,34	R\$52,90	R\$79,00	R\$119,00	R\$109,00	R\$35,00	R\$74,71	R\$1.494,13	

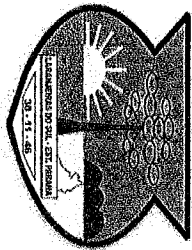


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

7	BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRÓ 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE AGUA. MILO CAPSULA SIS, PESO 350-380 GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA, COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO,	UNID.	15	R\$245,90	R\$213,90	R\$240,00		R\$299,00	R\$180,00	R\$235,76	R\$3.536,40
8	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. COM (DUPLA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MILO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM, PRODUZIDA NO BRASIL.	UND	10	R\$396,80	R\$349,90	R\$369,00		R\$350,00	R\$260,00	R\$345,14	R\$3.451,40
9	BOLA DE BASQUETE 7,8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MILO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78, PRODUZIDA NO BRASIL, APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$378,31	R\$459,90	R\$520,00		R\$350,00	R\$402,00	R\$430,04	R\$2.150,21
10	BOTIÇÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRÍPE EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM METRO,PESO: 2KG BOTIÇÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRÍPE EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO,PESO: 2KG	UND	5	R\$169,09	R\$185,08	R\$290,00			R\$330,00	R\$243,54	R\$1.217,71

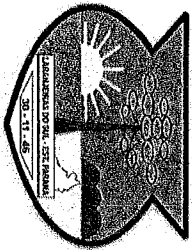


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lsj.pr.gov.br>

11	BOLA DE BASQUETE 68 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACUNU) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (BD) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTITUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVIDEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SERÁ BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$395,90	R\$399,99	R\$510,00			R\$320,00	R\$406,47	R\$2.032,36
12	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM, (3,20 X 2,10 MTS)	UNID.	2	R\$315,05	R\$319,00	<u>R\$650,00</u>	R\$429,00	R\$260,00	<u>R\$169,90</u>	R\$330,76	R\$661,53
13	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	UNID.	20	R\$32,99	R\$36,24	R\$29,00	R\$18,00	R\$15,90		R\$27,23	R\$544,52
14	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UNID.	5	R\$39,99	R\$37,90	<u>R\$10,00</u>	<u>R\$7,80</u>	R\$71,90		R\$49,93	R\$249,65
15	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$35,90		R\$24,60	R\$492,04
16	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$23,82	R\$476,44
17	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UNID.	20	R\$13,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$22,17	R\$443,40
18	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UNID.	20	R\$13,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$22,17	R\$443,40
19	COLCHONETE AZUL FEITO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D28 COM REVESTIMENTO EM NAPA 100% POLIÉSTER COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 45 CM DE LARGURA.	UNID.	10	R\$53,19	R\$55,99	R\$95,00	R\$89,00	R\$90,00		R\$76,64	R\$786,35
20	SACO DE PANCAÇA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.	UNID.	4	R\$103,28	R\$129,98	<u>R\$390,00</u>		R\$340,00		R\$191,09	R\$764,35
21	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCAÇA REFORÇADO ATÉ 150KG	UNID.	3	R\$150,00	R\$139,00	R\$260,00		R\$140,00		R\$172,25	R\$516,75
22	CORDA DE PULAR EM PVC PRETA	UNID.	20	R\$29,00	R\$23,03	R\$29,00		R\$35,00		R\$29,01	R\$580,15
23	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X30CM E 20 CM DE ESPESSURA.	UNID.	4	R\$199,00	R\$219,98	R\$280,00		<u>R\$90,00</u>		R\$232,99	R\$931,97
24	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	UNID.	4	R\$114,90	R\$119,98	R\$190,00		<u>R\$230,00</u>		R\$141,63	R\$566,51
25	APARADOR DE CHUTE RETO	UNID.	4	R\$49,39	R\$71,40	<u>R\$280,00</u>		R\$40,00		R\$53,60	R\$214,39



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

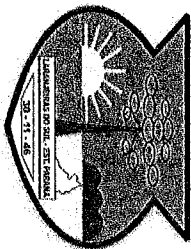
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lis.pr.gov.br>

26	KIT COM 10 CONES USOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E13,5CM DE LARGURA	UNID.	2	R\$108,80	R\$53,91	<u>R\$160,00</u>		R\$50,00		R\$70,90	R\$141,81
27	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCT	5	R\$20,18	R\$25,00	<u>R\$100,00</u>		R\$50,00		R\$31,73	R\$158,63
28	BOIA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	PCT	20	R\$17,10	R\$29,95	R\$32,00		R\$55,00		R\$33,51	R\$670,25
29	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 9X19 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	4	R\$78,99	R\$77,90	<u>R\$220,00</u>		R\$119,00		R\$78,45	R\$313,78
30	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UNID.	4	R\$74,90	R\$74,80	<u>R\$220,00</u>		R\$99,00		R\$74,85	R\$299,40
31	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UNID.	5	R\$107,22	R\$182,49	<u>R\$280,00</u>		R\$130,00		R\$144,86	R\$724,28
32	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA M36 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$49,20	R\$50,80	<u>R\$200,00</u>		<u>R\$420,00</u>		R\$50,00	R\$250,00
33	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO M43 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$58,50	R\$88,98	<u>R\$200,00</u>		<u>R\$450,00</u>		R\$73,74	R\$368,70

MUSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAGAZINE LUIZA	AMAZON	CAVALLI					
34	BATERIAS 9V	UNID.	30	R\$15,50	R\$19,34	R\$ 25,00				R\$19,95	R\$598,40
35	CORREIA EM COURO SINTÉTICO PRETO LARGURA DE 5 CM, EM ALTO PADRÃO DE DETALHES. COMPATIVEL COM VIOLÃO, GUITARRA OU BAIXO, COMPRIMENTO REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 1,50 MT	UND	20	R\$33,50	R\$37,00	R\$ 32,00				R\$34,17	R\$683,33
36	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA EM ALUMINIO	UND	10	R\$25,39	R\$29,90	R\$ 23,00				R\$26,10	R\$260,97
37	DEDEIRA PARA VIOLA PCT C/ 6 UNIDADES	PCT	10	R\$39,90	R\$55,90	R\$ 30,00				R\$41,93	R\$419,33
38	PAIHETA PARA GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	20	R\$29,90	R\$29,00	R\$ 65,00				R\$41,30	R\$826,00
39	SUPORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL ESTANTE FERRO	UNID.	10	R\$160,33	R\$163,66	R\$ 390,00				R\$238,00	R\$2379,97
40	PINO PARA VIOLÃO DE AÇO CREME COM MARCAÇÃO PCT C/ 6 UN	PCT	15	R\$19,99	R\$24,99	R\$ 32,00				R\$25,66	R\$384,90
41	ENCORDAMENTO PARA VIOLA (AÇO) PCT C/ 10 CORIDAS	UND	30	R\$28,88	R\$38,34	R\$ 49,00				R\$38,74	R\$1.162,20



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj-s.pr.gov.br>

42	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (AÇO) Nº 0.11 PCT C/ 6 CORDAS	UND	30	R\$22,74	R\$33,38	R\$ 48,00				R\$34,71	R\$1.041,20
43	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (NAILON) C/ 6 CORDAS	UND	30	R\$18,60	R\$23,90	R\$ 48,00				R\$30,17	R\$905,00
44	ENCORDAMENTO PARA BAIXO PCT C/ 5 CORDAS 0.40 / 0.125	UND	10	R\$92,18	R\$134,90	<u>R\$ 240,00</u>				R\$113,54	R\$1.135,40
45	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA 0.09	UND	30	R\$27,10	R\$37,00	R\$ 50,00				R\$38,03	R\$1.141,00
46	PESTANA PARA BAIXO 5 CORDAS 45MM CREME	UND	10	R\$26,97	R\$29,90	R\$ 59,00				R\$38,62	R\$386,23
47	TARRACHA PARA VIOLÃO 3+3 PINO GROSSO TRADICIONAL CROMADA	UND.	5	R\$35,00	R\$51,59	R\$ 70,00				R\$52,20	R\$260,98

MOVEIS E NOTEBOOK

53	Mesa de refatório adulto 08 lugares com bancos escamoteáveis 075x240x080cm (AxLxP). Estrutura em tubo de aço 30x50 com parede de 1,20mm com pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. Tampo em MDF no mínimo 30mm, com revestimento superior e das bordas com fórmica na cor branca. Bancos em MDF 25mm com revestimento superior com fórmica e bordas PVC na cor branca, 040x30cm (AxP), largura compatível com a largura do tampo, podendo ter até duas partes.	UNID.	7	R\$2.186,10	R\$2.757,68	R\$2.599,00				R\$2.514,26	R\$17.599,82			
54	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15,6" (1920 X 1080) WVA; PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 3,5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSIVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS COM LETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ALTO-FALANTES ESTEREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL; 802.11AC 1X1 W-FI, PLACA DE REDE W/RELESS COM BLUETOOTH®, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT).	UNID.	5							R\$2.449,00	R\$3.000,00	R\$2.999,00	R\$2.816,00	R\$14.080,00
TOTAL GERAL											R\$70.813,31			

OBS. Os valores destacados não compõe a média calculada devido a discrepância em relação aos outros orçamentos.



DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CEDCA/PR

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever “da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão”;

Considerando a Resolução nº 109, de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que versa sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e estabelece Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) como competência da Proteção Social Básica, descrito como “*Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território(...)*”;

Considerando a organização e as normativas das Políticas de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, as quais estabelecem a descentralização político-administrativa destas políticas públicas, com primazia da execução dos serviços nos territórios em que estão as demandas, ou o mais próximo possível destes e as atribuições da esfera estadual em apoiar e cofinanciar aos municípios e entidades não governamentais que compõem a rede de serviços;

Considerando o contido na Lei nº 10.014/1992 que cria o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR;

Considerando a Lei Estadual nº 19.173/2017, que dispõe sobre a organização da política da criança e do adolescente no Estado do Paraná e dá outras providências;



Considerando o Decreto nº 10.455/2014, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência (FIA/PR) para os Fundos Municipais para Infância e Adolescência, em atendimento a Lei Estadual nº 9.579 de 22 de março de 1991;

Considerando a Resolução nº 276/18 que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando o contido no Eixo 3 do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, Objetivo 5: "Estruturar equipamentos e apoiar a oferta e a organização de ações, projetos, programas e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários das crianças e adolescentes e o desenvolvimento de ações de protagonismo;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 16 de julho de 2021, delibera:

Capítulo I

Do objeto

Art. 1º Pela aprovação do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA aos Fundos Municipais para Infância e Adolescência - FMDCA.

§ 1º. O recurso deverá ser aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, executados na rede pública, desde que atendam os critérios desta deliberação.

§ 2º. Entende-se por SCFV, o serviço de Proteção Social Básica, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, realizado em grupos, organizado para ofertar atividades socioassistenciais, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Capítulo II

Dos municípios contemplados

Art. 2º Serão elegíveis os municípios elencados no Anexo I segundo os seguintes critérios:

I – Municípios que não recebem recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social I – PPAS I do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

II – Municípios que foram contemplados na Deliberação 062/2016 e possuem saldo de execução inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor repassado o segundo semestre de 2020 verificado no SIFF;

III – Municípios que executam o SCFV nos Centros de Referência de Assistência Social e ou Centros de Convivência Governamentais;

Art. 3º O repasse será efetivado para os municípios com Atestado de Regularidade do Conselho, Conselho Tutelar, Plano e Fundo – ARCPF emitido em 2021.

Parágrafo Único. Os municípios deverão ter as ações da oferta Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos previstas no Plano Municipal de Assistência Social – PMAS.



Art 4º Os municípios deverão cumprir com os prazos de preenchimento do Termo de adesão e Plano de ação, expressos nos art. 10 e 11 da presente Deliberação.

Art 5º O descumprimento das disposições deste capítulo desabilitará o município, não sendo possível o repasse posterior.

Capítulo III

Dos recursos

Art. 6º . Os recursos para suprir as ações desta Deliberação são oriundos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, provenientes da Deliberação 94/2018, totalizando R\$ 4.999.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), Fonte 150/131, destinados exclusivamente à oferta e aprimoramento do SCFV, para crianças e adolescentes, com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos.

Art. 7º Serão contemplados através desta Deliberação 194 (cento e noventa e quatro) municípios conforme disposto no Anexo I. O valor de referência do repasse segue a classificação do porte populacional, conforme a seguinte disposição:

I – Pequeno Porte I – será disponibilizado o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II - Pequeno Porte II – será disponibilizado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - Municípios de Médio Porte - será disponibilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - Municípios de Grande Porte - será disponibilizado o valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil reais);



§1º O prazo para execução do recurso será a partir do repasse até dia 31 de agosto de 2023. É vedada a execução do recurso após o prazo de vigência. Os valores não utilizados deverão retornar ao FIA;

§2º O recurso deve ser mantido em aplicação financeira, logo após o seu recebimento, conforme prevê legislação.

Art. 8º O repasse do recurso será realizado em parcela única aos Municípios por meio de depósito em conta específica para este repasse, vinculada ao CNPJ do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 9º O município deverá inserir o Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no planejamento das ações estratégicas e orçamentárias do Município (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual).

Capítulo IV

Da adesão e do plano de ação

Art. 10 O Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será repassado aos municípios que atendam aos dispositivos desta Deliberação e que realizarão adesão, por meio da assinatura no Termo de Adesão no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), em até 60 (sessenta) dias após a publicação dessa Deliberação.

Parágrafo único: Após a adesão no SIFF será publicada Resolução da SEJUF com a relação dos municípios que realizaram o aceite e foram habilitados, com os valores repassados por município.



Art. 11 O Plano de Ação no SIFF deverá ser elaborado e preenchido em até 60 (sessenta) dias após sua abertura. A data de abertura será concomitante com a abertura do Termo de Adesão.

§1º O município deverá preencher o Plano de Ação, conforme parâmetros do SIFF, de acordo com a realidade e as necessidades do município, com indicação das metas de atendimento por faixa etária de atendimento, conforme previsto nas normativas nacionais de atendimento.

§2º O Plano de Ação somente será considerado concluído quando houver a publicação da Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em que conste a adesão e a aprovação Plano de Ação do município ao repasse do Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo necessário anexar a Resolução publicada no sistema na aba específica;

§3º A resolução que aprova a Adesão, deverá também aprovar o Plano de Ação do município ao Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 12 Os municípios devem manter as condições do Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo - ARCPF emitido pelo Departamento a qual a Política da Criança e do Adolescente esteja vinculada/SEJUF.

Art. 13 Observada a não adesão do município a esta Deliberação, o mesmo deverá apresentar justificativa ao CMDCA, o qual deverá emitir publicação de resolução com a própria justificativa contendo os motivos que impediram a realização do aceite e sua aprovação.

Parágrafo Único: o município deverá enviar arquivo digital desta resolução publicada ao Escritório Regional da SEJUF de sua abrangência, assim como, preencher no SIFF a justificativa do não aceite até dia 15/09/2021.



Capítulo V

Dos Itens de Despesas e Das Vedações

Art. 14 Os recursos financeiros tratados nesta Deliberação, poderão ser utilizados para custeio e investimento, desde que atendam os critérios abaixo estabelecidos:

- a. Custeio – Material de consumo;
- b. Custeio – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica e Pessoa Física;
- c. Investimento – Equipamentos (eletrodomésticos, informática, multimídia, etc.);
- d. Investimento – Mobiliário.

Art. 15 São vedadas as seguintes despesas:

- I. – recursos humanos;
- II. - despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação que esteja diretamente vinculada ao objeto de transferência e das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos;
- III. – obras e reformas.

Capítulo VI

Das obrigações

Art. 16 – São obrigações dos municípios:

- I – Preencher o Plano de Ação de acordo com sua realidade, bem como designar estrutura adequada para oferta do serviço;



- II - Zelar pela qualidade do serviço ofertado, buscando alcançar efetividade social;
- III – Utilizar os recursos de forma eficiente, observando os valores e categorias econômicas das despesas elencados no Plano de Ação e conforme disposto nos arts. 14 e 15 desta Deliberação;
- IV – encaminhar ao Escritório Regional de referência, os relatórios indispensáveis ao acompanhamento e à avaliação das ações, bem como da aplicação dos recursos do Plano de Ação, mediante instrumentos que serão disponibilizados pela SEJUF e pelo CEDCA/PR;
- V - Prestar contas dos recursos repassados em conformidade ao Decreto nº 10.455/2014, preenchendo os relatórios de Gestão Físico-Financeiro e de Execução, no SIFF, aprovado pelo CMDCA, a cada seis meses, sendo o primeiro, 180 (cento e oitenta) dias após o repasse do recurso ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VI = efetuar os pagamentos aos contratados ou às parcerias estabelecidas, após a efetiva realização das ações;
- VII – fornecer ao CEDCA e aos Escritórios Regionais da SEJUF, sempre que solicitadas, quaisquer informações relativas às ações desenvolvidas, incluindo-se instrumentais em meio físico, eletrônico ou sistemas de monitoramento que venham a ser criados.
- §2º O não cumprimento de quaisquer condições elencadas neste Capítulo acarretará a devolução dos recursos recebidos ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – PR.

Capítulo VII

Da Prestação de Contas

Art. 17 A prestação de contas dos recursos repassados será realizada por meio do Sistema Fundo a Fundo – SIFF, com as seguintes exigências:



- I. Preenchimento integral de todas as abas do SIFF, contida toda documentação exigida, para que se considere finalizado o Relatório de Gestão Físico-Financeiro do Município;
- II. A devida aprovação do CMDCA, demonstrada pelo preenchimento da aba de Parecer do Conselho e adição no sistema do arquivo da resolução municipal publicada;

§1º Os prazos para preenchimento do SIFF devem ser cumpridos para que se considere a efetiva apresentação do Relatório Final de Gestão Físico-Financeira pelo município;

§2º Todo processo de concessão do repasse e sua prestação de contas está sujeito à regulamentação por resolução do órgão gestor estadual, responsável pelos recursos do FIA;

§3º Abrem-se períodos de preenchimento da prestação de contas no SIFF duas vezes por ano, para contemplar o período de execução a cada seis meses, conforme art. 21, da Lei Estadual 19.173/2019.

Art. 18 Nos casos em que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprovar parcialmente ou com ressalvas o Relatório de Gestão Físico-Financeira, o município deverá apresentar justificativa sobre o caso e indicar como as ressalvas serão resolvidas.

Art. 19 A omissão na apresentação da prestação de contas parcial e/ou final suspenderá futuros repasses de recursos vinculados ao FIA, que somente serão restabelecidos após a apresentação de relatório de gestão físico-financeiro no SIFF, devidamente aprovado pelo CMDCA.

Art. 20 Caso o município não utilize o recurso no prazo estipulado, conforme indicado no art.7 e seus parágrafos, deverá devolver o recurso devidamente corrigido ao Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FIA.

Parágrafo único. A devolução será requisitada após análise financeira, por procedimento de iniciativa do órgão gestor estadual responsável por este cofinanciamento.

Art. 21 O órgão gestor estadual pode solicitar a qualquer tempo extratos da conta corrente e da aplicação financeira para fins de monitoramento e acompanhamento.

Art. 22 Nos casos em que o município sofra Tomada de Contas Especial, não será repassado recurso dos fundos que estão sob a gestão da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF: Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR.

Parágrafo único. Caso as ressalvas não sejam sanadas e sejam detectadas irregularidades, o município deverá devolver o recurso recebido devidamente corrigido ao FIA.

Capítulo VIII

Da oferta do SCFV

Art. 23 O SCFV terá suas ações ofertadas:

- I. No Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, quando houver estrutura física adequada para a mesma e desde que não traga prejuízo a oferta do PAIF ou nos Centros de Convivência – unidades públicas;
- II. De forma ininterrupta e planejada, de acordo com a fase de desenvolvimento dos usuários e em conformidade com as diretrizes nacionais;
- III. Estruturadas no formato de coletivos com no máximo 25 (vinte e cinco) crianças e adolescentes, organizados respeitando os ciclos de vida, sob a responsabilidade de um orientador social, que deverá acompanhar todos os usuários do grupo e sob a referência de um técnico do CRAS. Nesses casos, deverão ser observadas as normativas municipais vigentes no que se refere ao enfrentamento da pandemia do COVID-19;

IV. De maneira remota, através de estratégias municipais para manutenção do vínculo e do serviço, considerando a Pandemia do COVID-19.

Art. 24 As ações do SCFV, abrangidas por esta Deliberação deverão ser estruturadas de forma a garantir sua oferta, conforme as faixas etárias previstas na Resolução CNAS nº109/2009 e/ou organizadas conforme a realidade municipal desde que respeitadas as fases de desenvolvimento dos usuários, em consonância com a Resolução CNAS nº01/2013 :

- I. Para crianças de até 6 (seis) anos - As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, diariamente ou em dias alternados. Os grupos devem ter atividades previamente planejadas, em turnos de até 1h30 por dia;
- II. Para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos - De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as atividades poderão ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até quatro horas.
- III. Para adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos - As atividades podem ser realizadas em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até três horas.

Art. 25 As ações executadas por meio da oferta do SCFV deverão ser organizadas de modo a assegurar os objetivos de:

- I. Para crianças de até 6 (seis) anos:
 - a. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - b. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
 - c. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
 - d. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;

- e. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
 - f. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- II. Para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 15 (quinze) anos:
- a. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - b. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
 - c. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
 - d. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
 - e. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.
- III. Para adolescentes de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos:
- a. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
 - b. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
 - c. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
 - d. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
 - e. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;



- f. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- g. Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

Capítulo IX

Das Disposições Finais

Art. 26 Nos casos em que os municípios identifiquem a necessidade de alteração do Plano de Ação, após o período de adesão, este deverá realizar a aprovação do novo Plano no CMDCA, com publicação de resolução, no primeiro trimestre de cada ano. A alteração deve respeitar a finalidade e os objetivos propostos nesta deliberação.

Parágrafo único: o município deve solicitar à SEJUF abertura do SIFF para realizar as alterações no respectivo sistema, anexando cópia de Resolução publicada aprovando as alterações, bem como, ofício justificando a necessidade de modificação do Plano de Ação.

Art. 27 Os casos omissos serão tratados pelo Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social e com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 28 A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 16 de Julho de 2021.



José Wilson de Souza

**Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

038
Nilson Bronholo <laranjeirasnilson@gmail.com>**EMPRÉSTIMO DO ESPAÇO DO COLEGIO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR EM 01/10/2023**

2 mensagens

Nilson Bronholo <laranjeirasnilson@gmail.com>

18 de maio de 2023 às 09:06

Para: ljsgildoschuck@seed.pr.gov.br

Cco: REGIANE CASTRO <regianeastro@gmail.com>

Assunto: Solicitação de empréstimo do local para realização da eleição do Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul, PR.

Prezado Diretor,

Em nome do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Laranjeiras do Sul, PR, gostaríamos de solicitar gentilmente o empréstimo do espaço do Colégio Estadual Gildo Aluísio Schuck para a realização da eleição do Conselho Tutelar, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, das 7h às 19h.

Segue anexo ofício solicitando formalmente o empréstimo do local.

Solicito gentilmente que o Sr. responda este e-mail, dizendo se concorda com o empréstimo do local ou não.

Att

--
Nilson Bronholo
Assistente social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Laranjeiras do Sul / PR
Fone: (42) 3635 8120

 **OFICIO CMDCA Nº 06-2023 - SOLICITA EMPRESTIMO COL GILDO ELEIÇÕES CONS TUTELAR.pdf**
131K

Gildo A.schuck - Colegio Estadual <ljsgildoschuck@seed.pr.gov.br>

18 de maio de 2023 às 09:36

Para: Nilson Bronholo <laranjeirasnilson@gmail.com>

Bom dia,

Conforme contato telefônico, concordamos em ceder o espaço.

Atenciosamente

Élcio de Bona

CE Prof. Gildo Aluísio Schuck - EMN

Laranjeiras do Sul - PR

Tel.: 42 3635 2554 - 42 3635 2444

[Texto das mensagens anteriores oculto]



EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1027
CENTRO – CEP 85301-410
FONE/FAX: (42) 3635-5575
LARANJEIRAS DO SUL-PR
CNPJ: 07.161.411/0001-08
E-MAIL: mello.mello@gmail.com

"Informática com quem
entende de informática".

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$	TOTAL
1	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA; PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 3.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL; 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT).	2	2.999,00	5.998,00

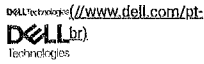
Validade do orçamento 30 dias

[07.161.411/0001-08]
R DE MELLO MORELES
INFORMÁTICA - EPP

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA - 1027
SALA 02
85.301-410 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Laranjeiras do Sul, 17/05/2023

039



• Crie e acesse uma lista dos seus produtos

Login (<http://www.dell.com/identity/global/LoginOrRegister/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?c=br&=pt&r=la&s=bsd&cs=brbsd1&redirectUri=>)

APEX

[Voltar](#)

Ver todos os produtos APEX(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/index.htm>) [Crie sua conta](http://www.dell.com/identity/global/in/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?c=br&=pt&r=la&s=bsd&cs=brbsd1&action=register&redirectUri=) (<http://www.dell.com/identity/global/in/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?c=br&=pt&r=la&s=bsd&cs=brbsd1&action=register&redirectUri=>)

Computação e HCl

[Voltar](#)

[Premier login](http://www.dell.com/premier/home) (<http://www.dell.com/premier/home>)

APEX Hybrid Cloud(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/compute-hci/hybrid-cloud.htm>)

APEX Private Cloud(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/compute-hci/private-cloud.htm>)

APEX High Performance Computing(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/compute-hci/high-performance-computing.htm>) [Inscrição no programa de parceria](http://www.delltechnologies.com/partner/pt-br/auth/partner-portal.htm) (<http://www.delltechnologies.com/partner/pt-br/auth/partner-portal.htm>)

Armazenamento(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/storage/data-storage-services/index.htm>)

Cyber & Data Protection

[Voltar](#)

APEX Backup Services(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/cyber-data-protection/backup-services.htm>)

APEX Cyber Recovery Services(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/cyber-data-protection/cyber-recovery-services.htm>)

Criação de uma solução personalizada.

[Voltar](#)

APEX Flex on Demand(<http://www.dell.com/pt-br/dt/payment-solutions/flexible-consumption/flex-on-demand.htm>)

APEX Data Center Utility(<http://www.dell.com/pt-br/dt/payment-solutions/flexible-consumption/data-center-utility.htm>)

Recursos

[Voltar](#)

Casos de uso do APEX(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/use-cases.htm>)

Retorno comercial do APEX(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/business-value.htm>)

Sustentabilidade do APEX(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/sustainability.htm>)

APEX Professional Services(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/professional-services/index.htm>)

APEX Console(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/console.htm>)

APEX Colocation Services(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/colocation.htm>)

Parceiros do APEX(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/partners/index.htm>)

Infraestrutura de TI

[Voltar](#)

Produtos

[V](#)

Servidores(<http://www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/servers>)

Armazenamento de dados(<http://www.dell.com/pt-br/dt/storage/data-storage.htm>)

Proteção de dados(<http://www.dell.com/pt-br/dt/data-protection/index.htm>)

Infraestrutura hiperconvergente(<http://www.dell.com/pt-br/dt/converged-infrastructure/hyper-converged-infrastructure.htm>)

Rede(<http://www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/networking-products>)

Cargas de trabalho

[Voltar](#)

Visualizar todas as cargas de trabalho(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/index.htm>)

Lógica analítica(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/analytics/index.htm>)

Inteligência artificial(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/artificial-intelligence/index.htm>)

Soluções de nuvem(<http://www.dell.com/pt-br/dt/apex/cloud-services/index.htm>)

Soluções de borda(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/edge-computing/index.htm>)

Computação de alta performance(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/high-performance-computing/index.htm>)

Kubernetes e contêineres(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/kubernetes-containers/index.htm>)

Soluções de segurança(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/security/index.htm>)

Infraestrutura de desktop virtual(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/vdi/index.htm>)

Setores

[Voltar](#)

Visualizar todos os setores(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/industry.htm>)

Cidades digitais(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/digital-cities/index.htm>)

Energia, ação climática e sustentabilidade(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/energy/index.htm>)

Financeira(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/financial-solutions.htm>)

Área de saúde e ciências biomédicas(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/healthcare-it/index.htm>)

Ensino superior(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/higher-education/index.htm>)

Ensino fundamental e médio(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/education/index.htm>)

Varejo(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/retail-it/index.htm>)

Segurança e proteção (em inglês)(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/safety-and-security/index.htm>)

Telecomunicações(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/telecom/index.htm>)

Utilitários(<http://www.dell.com/pt-br/dt/industry/energy-utilities/index.htm>)

Tipo de organização

[Voltar](#)

Pequenas empresas(<http://www.dell.com/pt-br/lp/sb-central>)

Empresa de médio porte(<http://www.dell.com/pt-br/dt/midmarket-solutions/index.htm>)

Dell Expert Network(<http://www.dell.com/pt-br/lp/dell-expert-network>)

Benefícios para Associações(<http://www.dell.com/pt-br/lp/programa-para-associados>)

Dell para Startups(<http://www.dell.com/pt-br/lp/dell-for-startups>)

DWEN: Dell Women's Entrepreneur Network(<http://www.dell.com/pt-br/lp/dell-women-entrepreneur-network>)

Desenvolvedores(<http://www.dell.com/pt-br/dt/solutions/devops/index.htm>)

Notebooks, PCs e Acessórios

[Voltar](#)

Notebooks

[Voltar](#)

Ver todos os notebooks(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sc/laptops>)

Notebooks XPS(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/xps-laptops>)

Notebooks Latitude(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/latitude-laptops>)

Notebooks Inspiron(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/inspiron-laptops>)

Notebooks Vostro(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/vostro-laptops>)

Notebooks Alienware(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/alienware-laptops>)

Notebooks G Series(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/g-series>)

Workstations móveis Precision(<http://www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-laptops>)

Notebooks Latitude Rugged(<http://www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/rugged-laptops>)

Desktops e PCs All in One

[Voltar](#)

Ver todos os desktops e PCs All in One(<http://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sc/desktops-n-workstations>)

Desktops XPS(<http://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops-n-workstations/xps-desktops>)

Desktops OptiPlex(<http://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops-n-workstations/optiplex-desktops>)

All in ones e desktops Inspiron(<http://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops-n-workstations/inspiron-desktops>)

Desktops Vostro(<http://www.dell.com/pt-br/shop/computadores-all-in-ones-e-workstations/sr/desktops-n-workstations/vostro-desktops>)

Workstations fixas Precision(<http://www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-desktops>)

- Monitores
 - [Voltar](#)
 - [Ver Todos os Monitores](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ac/4009)
 - [Monitores UltraSharp](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=40636)
 - [Monitores Ultra HD](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=40617)
 - [Monitores Curvos](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=40618)
 - [Monitores Alienware e Gaming](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=45132)
 - [Monitores Profissionais](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/monitors-monitor-accessories/ar/4009?appliedRefinements=43886)
 - [Acessórios para Monitores](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/monitor-accessories/ar/5390)
- Gaming
 - [Voltar](#)
 - [Dell Gaming](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/notebook-gamer/cp/gaming)
 - [Notebooks Alienware](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/alienware-laptops)
 - [Notebooks G Series](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/notebooks/sr/laptops/g-series)
 - [Acessórios Gaming](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/acessorios-para-jogos/ac/6488)
 - [Acessórios e eletrônicos](#)
 - [Voltar](#)
 - [Ver todos os produtos acessórios e eletrônicos](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/accessories)
 - [Dock Station e suportes](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/docks-and-stands/ac/8407)
 - [Áudio](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/audio/ac/8310)
 - [Teclados e mouses](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/keyboards-and-mice/ac/6591)
 - [Acessórios para PCs](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/pc-accessories/ac/5436)
 - [Peças, baterias e upgrades](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/partsforyourdell)
 - [Mochilas, malas e capas](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/carrying-cases/ac/7301)
 - [Discos rígidos, SSDs e armazenamento](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/storage-drives-media/ac/5683)
 - [Webcams e videoconferência](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/web-cameras/ac/8332)
 - [Thin clients](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/scc/sc/cloud-client)
- Workstations
 - [Voltar](#)
 - [Ver todas as workstations](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sc/workstations)
 - [Workstations móveis Precision](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-laptops)
 - [Workstations fixas Precision](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/isv-workstations-certificadas/sr/workstations/precision-desktops)
- Serviços
 - [Voltar](#)
 - [Visualizar todos os serviços](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)
 - [Serviços de consultoria](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/consulting-services/index.htm)
 - [Serviços de implantação](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/index.htm)
 - [Serviços de suporte](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/support-services/index.htm)
 - [Serviços de residência](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/deployment-services/residency-services.htm)
 - [Education Services](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/education-services.htm)
 - [Tecnologia de serviços](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/services/support-deployment-technologies/index.htm)
 - [Soluções de consumo e pagamento](#)(//www.dell.com/pt-br/dt/payment-solutions/index.htm)
- Suporte
 - [Voltar](#)
 - [Página de suporte](#)(//www.dell.com/support/home/pt-br)
 - [Biblioteca de suporte](#)(//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/product-support/self-support-knowledgebase)
 - [Serviços de suporte e garantia](#)(//www.dell.com/support/contents/pt-br/Category/Warranty)
 - [Drivers e downloads](#)(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=drivers)
 - [Manuais e documentação](#)(//www.dell.com/support/home/pt-br?app=manuals)
 - [Diagnóstico e ferramentas](#)(//www.dell.com/support/home/pt-br/quicktest)
 - [Autorreparo e peças](#)(//www.dell.com/support/contents/pt-br/article/warranty/Self-Repair)
 - [Chamados e status de despacho](#)(//www.dell.com/support/incidents-online/pt-br/srsearch)
 - [Suporte a pedidos](#)(//www.dell.com/support/order-status/pt-br/order-support)
 - [Entre em contato com o suporte](#)(//www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)
 - [Comunidade](#)(//www.dell.com/community/Comunidade-da-Dell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt)
- Promoção
 - [Voltar](#)
 - [Ver todas as Promoções](#)(//deals.dell.com/pt-br)
 - [Notebooks em Promoção](#)(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-notebooks)
 - [Computadores e PCs em Promoção](#)(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-computadores)
 - [Notebooks Gamer em Promoção](#)(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-notebooks-gamer)
 - [Servidores em Promoção](#)(//www.dell.com/pt-br/shop/deals/enterprise-deals)
 - [Monitores em Promoção](#)(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-monitores)
 - [Acessórios em Promoção](#)(//deals.dell.com/pt-br/category/promocao-acessorios)
 - [Programa de Benefícios](#)(//www.dell.com/pt-br/lp/mpp-brasil)
 - [Dell Outlet](#)(//www.dell.com/pt-br/outlet)
 - [Cupons](#)(//www.dell.com/pt-br/lp/cupons-dell)
 - [Catálogo Digital](#)(//www.dell.com/pt-br/lp/br-ecatalog)
 - [Lançamentos](#)(//www.dell.com/pt-br/lp/lançamentos-dell)
 - [Fale Conosco](#)(//www.dell.com/pt-br/lp/contact-us)

BR/PT
[Voltar](#)

Aproveite descontos em tecnologia de ponta e parcele em até 10x sem juros e com frete grátis. [Ver ofertas](#)(//deals.dell.com/pt-br)
[Comprar com um consultor](#)(//www.dell.com/pt-br/lp/chat-live-with-product-expert)

Carrinho

[Faça login para visualizar os carrinhos salvos](#) (<https://www.dell.com/identity/global/in/f454c791-0fe0-4adc-ba08-e94f97d20ab9?redirectUrl=https%3a%2f%2fwww.dell.com%2fpt-br%2fwork%2fbuy%2fallcarts%2fSavedCart&c=br&l=pt&r=la&s=bsd&cs=brbsd1>)

Insira seu cupom

<input type="text" value="Digite o código do cupom"/>	<input type="button" value="Usar cupom"/>
---	---

Total (1 item): R\$2.449,00

Item	Quantidade	Preço
------	------------	-------



Notebook Inspiron 15 3000

1

R\$2.449,00

[Alterar configuração](#) | [Salvar o item no carrinho](#) | [Visualizar especificações completas](#)

Inclui 1 ano de garantia básica via correios

Atualizar para 1 ano de assistência básica no local R\$ 99,00 Por unidade

Recomendado pela Dell
PROMOÇÃO! Técnico no local para reparo. [Adicionar serviço](#)

[Mostrar Detalhes](#)

Imposto e frete

Para empresas com CNPJ contribuintes do ICMS, o valor final do produto pode variar de acordo com o estado de entrega, devido regras definidas pela Emenda Constitucional nº. 87

Estado fiscal Estado
CPF São Paulo

Subtotal (1 item) R\$2.449,00
Frete Grátis
Total R\$2.449,00
Impostos incluídos

Parcela em até 10x sem juros no Cartão de Crédito ou em até 12x sem juros no PayPal.

Para compras via Pix, entre em contato com nosso time de consultores via chat, WhatsApp ou 0800.

[Continuar comprando](#) (/pt-br)

[Salvar carrinho](#) | [Enviar seu carrinho por e-mail](#)

[Mapa do site](#) (/www.dell.com/pt-br/sitemap)

BR/PT [Conta](#) [Conta](#)

[Minha conta](#)
(/www.dell.com/myaccount/pt-br)

[Status do pedido](#)
(/www.dell.com/myaccount/pt-br/orders)

[Meus Produtos](#)
(/www.dell.com/support/mps/pt-br/myproducts)

[Suporte](#) [Suporte](#)

[Página de suporte](#)
(/www.dell.com/support/home/pt-br)

[Entre em contato com o suporte](#)
(/www.dell.com/support/contents/pt-br/category/Contact-Information)

[Fale conosco](#) [Fale conosco](#)

[Comunidade](#)
(/www.dell.com/community/Comunidade-darDell/ct-p/Portuguese?profile.language=pt)

[Fale conosco](#) (/www.dell.com/pt-br/lp/contact-us)

[Facebook](#) (/pt-br.facebook.com/DellBrasil)

[Twitter](#) (/twitter.com/DellnoBrasil)

[Instagram](#)
(/www.instagram.com/dellnobrasil)

[YouTube](#)
(/www.youtube.com/user/dellnobrasil)

[Mapa do site](#) (/www.dell.com/pt-br/sitemap) BR/PT

[Nossas ofertas](#) [Nossas ofertas](#)

[APEX](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/apex/index.htm)

[Produtos](#) (/www.dell.com/pt-br)

[Soluções](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/solutions/index.htm)

[Serviços](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/services/index.htm)

[Promoção](#) (/deals.dell.com/pt-br)

[Nossa empresa](#) [Nossa empresa](#)

[Quem somos](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/corporate/about-us/who-we-are.htm)

[Carreiras profissionais](#) (/carreiras.dell.com/)

[Notícias](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/corporate/newsroom.htm)

[Reciclagem](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact/advancing-sustainability/electronics-recycling/index.htm)

[ESG e impacto](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/corporate/social-impact.htm)

[Histórias de clientes](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/case-studies-customer-stories/index.htm)

[Nossos parceiros](#) [Nossos parceiros](#)

[Encontre um parceiro](#)
(/www.delltechnologies.com/partner/pt-br/partner/find-a-partner.htm)

[Localize um Varejista](#) (/www.dell.com/pt-br/lp/reseller_store_locator)

[Soluções de OEM](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/oem/index.htm)

[Programa de parceria](#)
(/www.delltechnologies.com/partner/pt-br/partner/partner.htm)

[Recursos](#) [Recursos](#)

[Blog](#) (/www.dell.com/pt-br/blog/)

[Eventos](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/events/index.htm)

[Glossário](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/learn/index.htm)

[Centro de privacidade](#) (/www.dell.com/pt-br/lp/privacy-center)

[Biblioteca de recursos](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/resource-library.htm)

[Downloads de teste de software](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/software-downloads/index.htm)

[Dell Technologies](#) (/www.dell.com/pt-br)

[Premier](#) (/www.dell.com/pt-br/dt/premier-solutions/index.htm)

Declaração de Privacidade (<http://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-privacy>)Cookies, Anúncios e e-mails (<http://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies-cookies-ads-emails>)Informações Legais e Regulatórias (<http://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms>)Políticas (<http://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/policies>)Acessibilidade (<http://www.dell.com/pt-br/lp/accessibility>)Cumprimento dos Requisitos Regulatórios (<http://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/regulatory-compliance>)

Preços referenciados com impostos para consumidores pessoas físicas, comprando com CPF e para a cidade de São Paulo. O preço final aplicável nas vendas para pessoas jurídicas comprando CNPJ pode variar de acordo com o Estado que estiver localizado o adquirente do produto, em razão dos diferenciais de impostos para cada Estado.

Ofertas limitadas, por linha de produto, a 03 unidades para pessoa física, seja por aquisição direta e/ou entrega a ordem, e que não tenha adquirido produtos nos últimos 04 meses, e 10 unidades para pessoa jurídica ou grupo de empresas com até 500 funcionários registrados. Os preços ofertados podem ser alterados sem aviso prévio. Valores com frete não incluso. Os preços ofertados no site não são válidos para compra para revenda e/ou para compra por entidades públicas. Para compra nestas hipóteses entre em contato com um representante de vendas. A Dell reserva-se o direito de não concluir ou cancelar a venda se os produtos forem adquiridos para estas finalidades.

A forma de pagamento é definida na finalização do pedido. O número de parcelas para serviços é o mesmo do equipamento e é único para toda a compra.

Em conformidade com a legislação tributária, o endereço de entrega dos produtos adquiridos por firmas individuais e demais pessoas jurídicas de direito privado (CNPJ), deve ser o mesmo endereço cadastrado junto aos órgãos fiscais reguladores - Receita Federal e Sintegra (casos onde há inscrição estadual ativa).

Para maiores informações sobre direito de arrependimento consulte nossa política [clique aqui](http://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-conditions/art-intro-policies-returns-br?c=br&l=pt&s=corp) (<http://www.dell.com/learn/br/pt/brcorp1/terms-conditions/art-intro-policies-returns-br?c=br&l=pt&s=corp>). Para consultar o Código de Defesa do Consumidor [clique aqui](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8078/compilado.htm) (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/8078/compilado.htm).

Para mais informações sobre a garantia dos produtos Dell, [clique aqui](http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty) (<http://www.dell.com/support/home/pt-br?app=warranty>).

Certifique-se de ativar o Office o mais breve possível. A oferta expira 180 dias após a ativação do Windows. Para mais informações acesse [clique aqui](#). Se você adquiriu uma licença de Office OEM (embarcada junto com o seu equipamento Dell), você deverá salvar a conta de e-mail utilizada na ativação do mesmo. A perda desta conta de e-mail poderá gerar a perda da licença do Pacote Office. [Clique aqui](#) para acessar o processo de ativação do Office OEM. Conforme política pública da Microsoft, a Dell recomenda o Microsoft 365 Personal e Microsoft 365 Home, apenas para uso doméstico.

Cupons não são cumulativos. Cupons e descontos específicos não são cumulativos com os benefícios do Programa MPP (Member Purchase Program) e EPP (Employee Purchase Program).

OFERTA RELÂMPAGO: ofertas com duração de no máximo 24h consecutivas ou limitada a disponibilidade de componentes, o que ocorrer primeiro. As ofertas poderão ser estendidas à critério da Dell. Cada oferta relâmpago é uma promoção de um único produto e uma única configuração específica. A compra deve ser efetuada e totalmente concluída dentro do período de validade da oferta relâmpago. Não são elegíveis para estas ofertas produtos salvo: carrinho, sem conclusão de compra.

Microsoft e Windows são marcas registradas da Microsoft Corporation nos EUA. Celeron, Intel, o logotipo Intel, Intel Atom, Intel Core, Intel Inside, o Intel Inside logotipo, Intel vPro, Intel Evo, Intel Optane, Intel Xeon Phi, Iris, Iriamium, MAX, Pentium e Xeon são marcas registradas da Corporação Intel e suas Subsidiárias. © 2022 Advanced Micro Devices, Inc. Todos os direitos reservados. A sigla AMD, o logotipo de seta da AMD e as combinações resultantes são marcas registradas da Advanced Micro Devices, Inc. © 2022 NVIDIA, o logotipo NVIDIA, GeForce, GeForce RTX, GeForce RTX Super, GeForce GTX, GeForce GTX Super, GRID, SHIELD, Battery Boost, Reflex, DLSS, CUDA, FXAA, GameStream, G-SYNC, G-SYNC Ultimate, NVLINK, ShadowPlay, SLI, TXAA, PhysX, GeForce Experience, GeForce NOW, Maxwell, Pascal e Turing são marcas comerciais e/ou marcas registradas da NVIDIA Corporation nos EUA e em outros países.

Para acessar o XBOX Game Pass por 30 dias sem custo nos produtos gamer selecionados, é necessário cadastrar um cartão de crédito. Após o período de 30 dias será cobrado o valor atual da taxa de adesão regular, exceto se você cancelar a assinatura por meio de sua conta da Microsoft. [Clique aqui para acessar os Termos e Condições das assinaturas XBOX](#) (<https://www.xbox.com/pt-BR/legal/subscription-terms#xgp-nc>). Disponível para configurações Windows 10/11 (versão 22H1 ou superior). [Obtenha ajuda aqui](#). **Promoção válida entre 04/10/22 e 31/12/22** (<https://support.xbox.com/help/games-apps/game-setup-and-play/how-to-get-xbox-app>).

Liderança em monitores - Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2021 Monitores Dell #1 no mundo por 8 anos consecutivos - Fonte: IDC Worldwide Quarterly PC Monitor Tracker, Q3 2021

Liderança em servidores - Fonte: IDC Server Tracker 2021Q4

A Dell é líder de vendas em notebooks para empresas desde o terceiro trimestre de 2014 segundo o IDC (estudo publicado em dezembro de 2021).

Liderança em workstations - Fonte: IDC Quarterly Workstation Tracker, Q1 2022

Empresa beneficiada pela Lei de Informática.

© 2022 Dell Inc. Todos os direitos reservados.

Suporte Técnico: 0800-722-3300

Atendimento pós-vendas: 0800 970 3355 e 40040108 (ligações feitas a partir de celular para as regiões metropolitanas de Porto Alegre, Rio de Janeiro e São Paulo)

CNPJ 72.381.189/0001-10

Av. Industrial Belgraf, 400

Bairro: JIaneira

Endo: Jo Sul - RS

CEP 92990-000

www.dell.com/pt-br (<http://www.dell.com/pt-br>)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R2 ELETRONICOS, UTILIDADES E GRAFICA RAPIDA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9836-8352
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 15:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte</p> <p>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação</p> <p>73.19-0-02 - Promoção de vendas</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
-------------------	------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9836-8352
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 15:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.175.345/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2021
NOME EMPRESARIAL CAVALLI LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 95.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ANISIO PEDRO DA LUZ	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.140-000	BAIRRO/DISTRITO PIONEIROS	MUNICÍPIO CANDOI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAVALLICAVALLI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 9836-8352	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/04/2023 às 15:19:40 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar Criar email

Responder Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Orçamento para Licit...

Mensagem 7 de 82

De admassocia@ls.pr.gov.br
Para Renacavalli2021
Data 2023-05-08 13:51

Boa tarde!

ESPORTE.xlsx (~74 KB)

MUSICA.xlsx (~72 KB)

Solicitamos os préstimos de sua empresa para cotação de preços de materiais esportivos e de musica necessários para oficinas oferecidas pela Secretaria de Assistência Social, enfatizamos que a cotação poderá ser devolvida neste email, com carimbo e assinatura da empresa.

Atenciosamente,

Osmar Costa dos Santos
Agente Administrativo
Sec. Assistência Social e Seg. da Família - PMLS
42 36358120
42 36358100

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar

Criar email

Responder

Responder

Encamin

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Documento de R2 EL...

Mensagem 2 de 285

De rena cavalli

Para admassocial@ls.pr.gov.br

Data Ter. 17:16

ESPORTE (1).pdf].pdf

ESPORTE (1).pdf... (~1,0 MB)

Voltar Criar email Responder Responder Encamin Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada 3

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Documento de R2 EL...

Mensagem 1 de 285



De rena cavalli

Para admassocial@ls.pr.gov.br

Data Ter. 17:16



MUSICA (1).pdf

MUSICA (1).pdf (~477 KB)

ORÇAMENTO

MATERIAIS DE ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO (UN)	VALOR TOTAL
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCCER, 5MTS. NYLON, FIO 4MM (5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$340,00	R\$680,00
2	REDE DE VÔLEI FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO R 5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	UNID.	2	R\$220,00	R\$440,00
3	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UNID.	5	R\$49,00	R\$245,00
4	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 9CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM, CONTEM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PRENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE, ESPECIFICAÇÕES: KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA + PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	UNID.	5	R\$230,00	1.150,00
5	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA, COM CANETA E MÃS, DIMENSÕES 25X30CM, TODAS AS MODALIDADES	UNID.	2	R\$340,00	R\$680,00
6	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS	PAR	20	R\$100,00	2.100,00
7	BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRO R GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOPEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOL CAPSULA SIS, PESO 360-380 GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE PORRO TERMO-FIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOPEC, POSSUÍAMORTECIMENTO.	UNID.	15	R\$290,00	4.485,00
8	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL, PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D), SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, COM (DUPLA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOL (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 265-290G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM, PRODUZIDA NO BRASIL.	UNID.	10	R\$350,00	3.600,00
9	BOLA DE BASQUETE 7.6 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOL (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78, PRODUZIDA NO BRASIL, APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$390,00	1.950,00
10	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO, FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPAS SUPERIORES ROSQUEÁVEIS MANTÊM LÍQUIDOS QUENTES POR ATÉ 6 HORAS, CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRÍPE EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO, PESO: 2KG. BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO, FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPAS SUPERIORES ROSQUEÁVEIS MANTÊM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS, CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRÍPE EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE, TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO, PESO: 2KG.		2		
11	BOLA DE BASQUETE 6.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOL (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-587 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7, PRODUZIDA NO BRASIL, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$	R\$
12	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM, (3,20 X 2,10 MTS)	UNID.	2	R\$260,00	R\$520,00
13	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	UNID.	20	R\$19,00	R\$380,00
14	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UNID.	5	R\$71,00	R\$355,00
15	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UNID.	20	R\$30,00	R\$780,00
16	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UNID.	20	R\$36,00	R\$720,00
17	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UNID.	20	R\$36,00	1.360,00
18	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UNID.	20	R\$36,00	R\$720,00
19	COLCHONETE AZUL FEITO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D28 COM REVESTIMENTO EM NAPA 100% POLIESTER COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 46 CM DE LARGURA.	UNID.	10	R\$90,00	R\$900,00

20	SACO DE PANCADA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.	UNID.	4	R\$340,00	1.360,00
21	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA REFORÇADO ATÉ 150KG	UNID.	3	R\$140,00	R\$420,00
22	CORDA DE PULAR EM PVC VOLLO VP1075 PRETA	UNID.	20	R\$35,00	R\$700,00
23	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X50CM E 20 CM DE ESPESSURA.	UNID.	4	R\$90,00	R\$360,00
24	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	UNID.	4	R\$230,00	R\$920,00
25	APARADOR DE CHUTE RETO	UNID.	4	R\$40,00	R\$160,00
26	KIT COM 10 CONES LISOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	UNID.	2	R\$50,00	R\$100,00
27	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCT	5	R\$50,00	R\$250,00
28	BOLA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/3 UNIDADES	PCT	20	R\$5,00	1.100,00
29	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 9X18 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	4	R\$110,00	R\$440,00
30	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X16 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UNID.	4	R\$99,00	R\$396,00
31	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UNID.	5	R\$130,00	R\$650,00
32	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA M35 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$420,00	2.100,00
33	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO M43 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$450,00	2.250,00
TOTAL					27.250,00

R\$45.055,00

R2 PRESENTES, BRINQUEDOS, UTILIDADES, ELETRÔNICOS,
CELULARES E TRABALHO DE GRÁFICA RÁPIDA

Enoch Cavalli
Cavalli Ltda
 CNPJ: 44.175.345/0001-1
 Fone: (42) 9.9836.835

CAVALLI LTDA CNPJ 44.175.345/0001-51

AV. ANISIO PEDRO DA LUZ, N°62

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MUSICA	UNIDADE	QTD	PREÇO (UN)	VALOR TOTAL
1	BATERIAS SV		UNID.	30	R\$25,00	R\$750,00
1	CORREA EM COURO SINTETICO PRETO LARGURA DE 5 CM EM ALTO PADRAO DE DETALHES COMPATIVEL COM VIOLAO, GUITARRA OU BAIXO. COMPRIMENTO REGULAVEL ENTRE 1,00 E 1,50 MT		UNID	20	R\$32,00	R\$640,00
1	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA EM ALUMINIO		UNID	10	R\$23,00	R\$230,00
2	DEJEIRA PARA VIOLA PCT C/ 8 UNIDADES		PCT	10	R\$39,00	R\$390,00
3	PALHETA PARA GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO PCT C/ 10 UNIDADES		PCT	20	R\$15,00	R\$300,00
4	SUPORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL DE FERRO		UNID.	10	R\$300,00	R\$3.000,00
5	PINO PARA VIOLÃO DE AÇO CREME, COM MARCAÇÃO PCT C/ 6 UN		PCT	15	R\$32,00	R\$480,00
5	ENCORDOAMENTO PARA VIOLA TAGGI PCT C/ 10 COROAS		UNID	30	R\$49,00	R\$1.470,00
7	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO (A5,0, N° 1, 11 PCT C/ 8 COROAS		UNID	30	R\$4,00	R\$120,00
8	ENCORDOAMENTO PARA VIOLÃO (MALLOM) C/ 8 COROAS		UNID	20	R\$44,00	R\$880,00
9	ENCORDOAMENTO PARA BAIXO PCT C/ 5 COROAS 9,10, 11, 12, 13		UNID	10	R\$240,00	R\$2.400,00
10	ENCORDOAMENTO PARA GUITARRA 9,08		UNID	30	R\$190,00	R\$5.700,00
11	PESTANA PARA BAIXO 5 COROAS 15MM CREME		UNID	10	R\$550,00	R\$5.500,00
12	TARRACHA PARA VIOLÃO 3x3 PIMO GROSSO TRADICIONAL GROMAER		UNID	5	R\$370,00	R\$1.850,00
TOTAL						R\$19.740,00

DATA: 09-05-2023

Handwritten signature

CAVALLI LTDA
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 052
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 052

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR R\$	TOTAL
1	NOTBOOK COM TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA; PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 3.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL; 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT).	2	3.000,00	6.000,00

DATA 13/04/2023



Cavalli Ltda.
CNPJ: 44 175 345/0001-51
Fone (42) 9 9836 8352

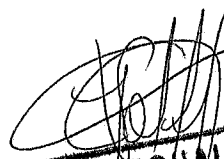
ORÇAMENTO

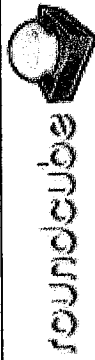
MATERIAIS DE ESPORTE						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO (UN)	VALOR TOTAL	
1.	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM.(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$ 671,00	R\$ 1.342,00	
2	REDE DE VÔLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	UNID.	2	R\$ 449,00	R\$ 898,00	
3	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UNID.	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00	
4	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM. CONTÉM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PRENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: • KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA. • PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. • REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	UND	5	R\$ 151,90	R\$ 789,50	
5	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E IMÃS, DIMENSÕES 23X36CM, TODAS AS MODALIDADES.	UND	2	—	—	
6	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	PAR	20	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00	
7	BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRÓ 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 350-380 GR, CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NÉOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO.	UNID.	15	R\$ —	R\$ —	
8	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. COM (DUPLA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	UND	10	R\$ —	R\$ —	
9	BOLA DE BASQUETE 7.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$ —	R\$ —	
10	BOTIJO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO, FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS. CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM METRO, PESO: 2KG BOTIJO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO, FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS, CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO, PESO: 2KG		2	—	—	
11	BOLA DE BASQUETE 6.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$ —	R\$ —	
12	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM. (3,20 X 2,10 MTS)	UNID.	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00	
13	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	UNID.	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00	
14	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UNID.	5	R\$ 7,80	R\$ 468,00	
15	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
16	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
17	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
18	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UNID.	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	
19	COLCHONETE AZUL FEITO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D28 COM REVESTIMENTO EM NAPA 100% POLIESTER COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 45 CM DE LARGURA.	UNID.	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00	

Assinatura

20	SACO DE PANCADA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.	UNID.	4	R\$		R\$	
21	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA REFORÇADO ATÉ 150KG	UNID.	3	R\$		R\$	
22	CORDA DE PULAR EM PVC VOLLO VP1075 PRETA	UNID.	20	R\$		R\$	
23	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRAVÉS DE VULCANIZAÇÃO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X50CM E 20 CM DE ESPESSURA.	UNID.	4	R\$		R\$	
24	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	UNID.	4	R\$		R\$	
25	APARADOR DE CHUTE RETO	UNID.	4	R\$		R\$	
26	KIT COM 10 CONES LISOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	UNID.	2	R\$		R\$	
27	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCT	5	R\$		R\$	
28	BOLA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	PCT	20	R\$		R\$	
29	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 8X19 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	4	R\$		R\$	
30	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UNID.	4	R\$		R\$	
31	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UNID.	5	R\$		R\$	
32	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA M36 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$		R\$	
33	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO M43 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$		R\$	
TOTAL						R\$	30.030,90

DATA ____/____/____


MAECHAL ESPORTES
R. COTTET & CIA LTDA
CNPJ 04.977.636/0001-88



roundcube

E-mail

Contatos

Calendário

Configurações

Webmail Home

Voltar Criar email Responder Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Mover

Imprimir

Arquivo

Marcar

Mais

Caixa de entrada

6

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Re: Orçamento para Licitação - Prefeitura de Laranjeiras do ...

Mensagem 16 de 279

De **Pitty Sports**
 Para **admassocial@ls.pr.gov.br**
 Data **2023-04-26 13:41**

Boa tarde segue orçamento conforme solicitado.

Favor acusar recebimento!

Em quarta-feira, 19 de abril de 2023 14:04:53 GMT-3, admassocial@ls.pr.gov.br <admassocial@ls.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Solicitamos os préstimos de sua empresa para cotação de preços de materiais esportivos necessários para oficinas oferecidas pela Secretaria de Assistência Social, enfatizamos que a cotação poderá ser devolvida neste email, com carimbo e assinatura da empresa.

Atenciosamente,

Osmar Costa dos Santos
 Agente Administrativo
 Sec. Assistência Social e Seg. da Família - PMLS
 42 36358120
 42 36358100

orçamento laran... (~301 KB)

057

JEVERSON IVAN PAESE- PITY SPORTS - ME
 CNPJ: 25.371.647/0001-50 FONE: (46) 3526-1366
 RUA JOSE SILVA Nº 550 – INDUSTRIAL

MATERIAIS DE ESPORTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	PREÇO (UN)	VALOR TOTAL
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM.(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$750,00	R\$1.500,00
2	REDE DE VÔLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS.TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	UNID.	2	R\$350,00	R\$700,00
3	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UNID.	5	R\$75,00	R\$375,00
4	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM. CONTÉM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PRENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: • KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA. • PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. • REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	UND	5	R\$450,00	R\$2.250,00
5	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E IMÃS, DIMENSÕES 23X36CM, TODAS AS MODALIDADES.	UND	2	R\$250,00	R\$500,00
6	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	PAR	20	R\$79,00	R\$1.580,00
7	BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRÓ 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 350-380 GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO,	UNID.	15	R\$240,00	R\$3.600,00
8	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. COM (DUPLA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	UND	10	R\$369,00	R\$3.690,00
9	BOLA DE BASQUETE 7.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) – ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) – SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-660 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$520,00	R\$2.600,00
10	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM METRO,PESO: 2KG BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO,PESO: 2KG		2	R\$290,00	R\$580,00
11	BOLA DE BASQUETE 6.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) – ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) – SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UNID.	5	R\$510,00	R\$2.550,00
12	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM. (3,20 X 2,10 MTS)	UNID.	2	R\$650,00	R\$1.300,00
13	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	UNID.	20	R\$29,00	R\$580,00
14	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UNID.	5	R\$10,00	R\$50,00
15	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UNID.	20	R\$30,00	R\$600,00
16	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UNID.	20	R\$30,00	R\$600,00
17	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UNID.	20	R\$30,00	R\$600,00
18	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UNID.	20	R\$30,00	R\$600,00
19	COLCHONETE AZUL FEITO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D28 COM REVESTIMENTO EM NAPA 100% POLIESTER COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 45 CM DE LARGURA.	UNID.	10	R\$95,00	R\$950,00

20	SACO DE PANCADA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.	UNID.	4	R\$390,00	R\$1.560,00
21	SUORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA REFORÇADO ATÉ 150KG	UNID.	3	R\$260,00	R\$780,00
22	CORDA DE PULAR EM PVC VOLLO VP1075 PRETA	UNID.	20	R\$29,00	R\$580,00
23	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRACÉS DE VULCANIZAÇÃO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X50CM E 20 CM DE ESPESSURA.	UNID.	4	R\$280,00	R\$1.120,00
24	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	UNID.	4	R\$190,00	R\$760,00
25	APARADOR DE CHUTE RETO	UNID.	4	R\$280,00	R\$1.120,00
26	KIT COM 10 CONES LISOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	UNID.	2	R\$160,00	R\$320,00
27	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCT	5	R\$100,00	R\$500,00
28	BOLA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	PCT	20	R\$32,00	R\$640,00
29	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 9X19 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	4	R\$220,00	R\$880,00
30	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UNID.	4	R\$220,00	R\$880,00
31	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UNID.	5	R\$280,00	R\$1.400,00
32	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA M36 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$200,00	R\$1.000,00
33	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO M43 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$200,00	R\$1.000,00
TOTAL					R\$35.865,00

DATA 26/04/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
JEVERSON IVAN PAESEA conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Departamentos ▼

99

Olá, seja bem-vindo! - Efetuar login

Buscar

em

SACOLA DE COMPRAS

Produto

Mesa para refeitório com banco e encosto 4 6 8 e 10 lugares: Cor: Branco; Cor Estrutura: Preto; Lugares: 8 Lugares; Modelos: Adulto;

Preço Presente Quantidade Total
1.925,00 Não 1 1.925,00

Cupom de desconto

Informe, caso tenha recebido um cupom de desconto

ok

Serviço de Entrega

Transportadora 261,10

Prazo de entrega: 20 dias, Urais

Laranjeiras do Sul - Paraná
CEP: 85301-030 ok

Encontre seu CEP

Total do pedido

R\$ 2.186,10



VOLTAR ÀS COMPRAS



ATUALIZAR A CESTA



FINALIZAR O PEDIDO

WhatsApp (48) 3343-8644

Atendimento somente via WhatsApp

E-mail: contato@lojadimovesc.com.br

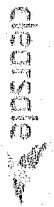
solicite mais informações

Orman
Carla de S. S.

060

- Operativas
- Banqueta
- Salão de Beleza
- Poltronas
- CADEIRAS
- MÓVEIS
- ACESSÓRIOS
- TAPETES
- Coletivas
- Colaborativas

CERTIFICADOS



FORMAS DE PAGAMENTO

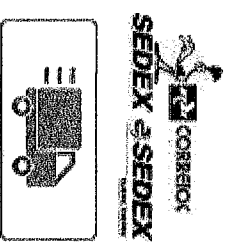


© 2023 M2 Home Office. Todos os direitos reservados.

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. [Veja nossa Política de Cookies](#)



061





Buscar



- CARLETTI
- PLANETAL
- REFRIGER
- NEONO
- SANGUETA
- SALÃO DE BELEZA
- POLTRONAS
- CADIRAS
- MÓVEIS
- OFERTAS
- BLOG

Meu carrinho de compras

Continuar comprando

Concluir compra

PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
 <p>MESA REFETÓRIO ESCAMOTEÁVEL 8 LUGARES ADULTA Mesa refetório escamoteável 8 lugares adulta. Cód. Item 564</p> <p>Remover</p>	1	R\$ 2.510,00	R\$ 2.510,00

SUBTOTAL R\$ 2.510,00

FRETE R\$ 247,68
Temos outras opções de frete! Confira.

Possui cupom de desconto? Digite o código

CUPOM **À Calcular**

TOTAL R\$ 2.757,68



Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade, fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Veja nossa Política de Cookies

Assinar cookies

Assinar

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Política de Cookies
Entre em Contato

CATEGORIAS

Menno
Móveis externos
Cadeiras
Refinatto
Móveis de aço
Cavaletti
Plaxmetal
Diretivas
Operativas
Banqueta
Salão de Beleza
Poltronas
CADEIRAS
MÓVEIS
ACESSÓRIOS
TAPETES
Coletivas
Colaborativas

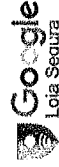
DÚVIDAS

Como Cadastrar
Trocas e Devoluções
Formas e Pagamento
Meus Pedidos
Garantias

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Segunda a sexta:
09:00 - 12:00 | 13:30 - 18:30
Sábados:
09:00 - 12:00
(54)98416-6202
(54)3194-0099
contato@imZhomeoffice.com.br

CERTIFICADOS

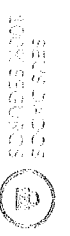


© 2023 MZ Home Office. Todos os direitos reservados.

Usamos cookies para personalizar conteúdo e publicidade; fornecer recursos de mídia social e analisar o nosso tráfego. Veja nossa Política de Cookies

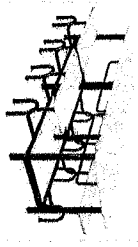


064



Meu carrinho

Continuar



Sc 091 Mesa Refeitório Escamoteavel 8 Lugares
Branco/preto
Ref. 00092

1 +

R\$ 2.599,00

Frete

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 2.599,00

Laranjeiras do Sul - PR

Rua Barão do Rio Branco
85301-030

Alterar CEP

Total do pedido

R\$ 2.599,00

Selecione uma forma de envio abaixo:

no boleto à vista
ou 1x sem juros de R\$ 2.599,00 no cartão de crédito
ou 12x de R\$ 245,61 no cartão de crédito

Transportadora

5 a 20 dias

R\$ 260,90

Ver detalhes das formas de envio

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

Escolher mais produtos

Continuar

Arnan Est. d. d.

065

ATENDIMENTO

 (54) 3463-8100

schoolcenter@schoolcenter.com.br

SEGURANÇA

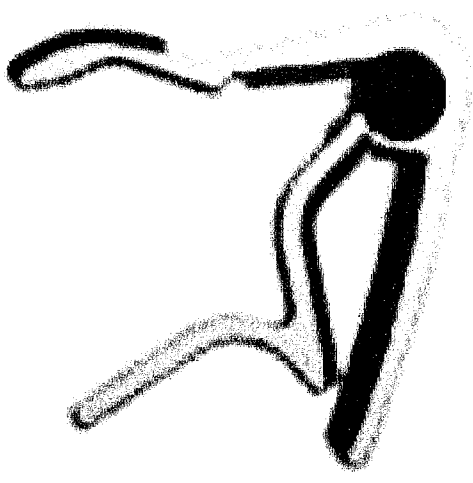


SCHOOL CENTER IND. MÓVEIS ESCOLARES LTDA. CNPJ: 09.074.538/0001-92. RUA BUARQUE DE MACEDO, 8875/GARIBALDI-RS. CEP: 95720-000. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL. PREÇOS E ESTOQUE SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO.

TECNOLOGIA TRAVCOMMERCE

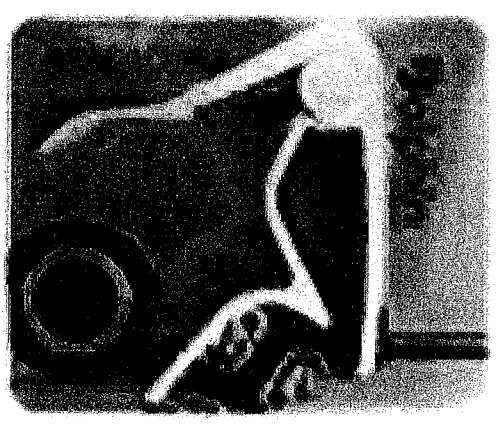


Aproveite e compre também



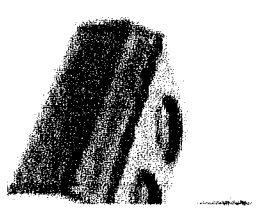
Capotraste Bracadeira Dolph

 Adicionar



Capotraste Bracadeira para \

 Adicionar



Anna Bot. S. S.J



Capotraste Braçadeira para violão e Guitarra De Alumínio Prata Mxt - Mc-5001S
Código do produto: eag86c8cbp

Vendido por **ESPACO MUSIC**
Entregue por **magalu**

1  

R\$ 25,39



Tarraxa p/ violão 3+3 pino grosso tradicional cromada dolphin
Código do produto: hebe60aa68

Vendido por **X5 Music**
Entregue por **magalu**

1  

R\$ 35,00



Pestana Nut Contra Baixo 5 Cordas Condor EM6045 Cream Unidada
Código do produto: hggdb0d528

Vendido por **Studio Som João**
Entregue por **magalu**

1  

De R\$ 29,00 por
R\$ 29,00 ou
R\$ 26,97 à vista



Alça Correia de Baixo, Guitarra e Violão AVS 5cm CST01 - Vintage
Código do produto: kjh71hdh13

Vendido por **Planeta Musical**
Entregue por **magalu**



R\$ 33,50



Encordoamento Cordas Giannini Guitarra Ago .009 GEEGST9

Código do produto: gal14edddg

Vendido e entregue por **Olist Sp**



De ~~R\$ 34,15~~ por

R\$ 31,15 ou

R\$ 27,10 à vista



Bateria Panasonic 9V Alcalina 6LF22XAB

Código do produto: ja62kk56jp

Vendido por **Casa pronta**

Entregue por **magalu**



R\$ 15,50



Encordoamento Contra Baixo 5 Cordas Canario 040 GESBX5 - GIANNINI

Código do produto: fb93eg5893

Vendido por **Studio Som João**

Entregue por **magalu**



De ~~R\$ 99,12~~ por

R\$ 99,12 ou

R\$ 92,18 à vista



Encordoamento Violão Nylon Jogo C/6 Gianniini Canario
Código do produto: gg23adb8228

Vendido por **Ken Ken**
Entregue por **MAGGALLU**



De ~~R\$ 29,00~~ por
R\$ 20,00 ou
R\$ 18,60 à vista



Encordoamento Cordas Violão Aço Acústico 011 Gianniini
Código do produto: eab785a48e

Vendido e entregue por **Olist Store**



De ~~R\$ 26,14~~ por
R\$ 26,14 ou
R\$ 22,74 à vista



Encordoamento Viola Caipira Leve Cebolão E Gianniini Cobra Cobre Bolinha GESVL
Código do produto: ac9c70996e

Vendido por **Castelo Parts**
Entregue por **MAGGALLU**



De ~~R\$ 30,40~~ por
R\$ 30,40 ou
R\$ 28,88 à vista



Encordoamento Para Viola Strinberg V110 10 Cordas
Código do produto: ckbjg9gb2

Vendido por **Status Som E Games Eireli**
Entregue por **MAGALLU**



R\$ 41,99

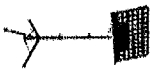
Kit 6 Pinos Para Violão De Aço Creme Dolphin Com Marcação

Código do produto: gg2664e600

Vendido por **Contagem Shop**
Entregue por **MAGALLU**



R\$ 19,99



Suporte Partitura Maestro Cavalete Pedestal Estante Ferro - Atual Mix
Código do produto: cf4j09baa6

Vendido e entregue por **Olist Plus**



De R\$ 188,62 por
R\$ 188,62 ou
R\$ 160,33 à vista



Kit 10 Palhetas Fender para Guitarra, Violão, Ukulele, Cavaco e Baixo Sortidas

Código do produto: gkag1j18e8

Vendido por **Mesbla Mega Store**
Entregue por **MAGALLU**



R\$ 29,90



Dedeira para Violão - PHX (Kit com 6 unidades)
Código do produto: hdd0cfigfc4
Vendido por TUB - Tem Uma Banda
Entregue por maggall



R\$ 39,90

Frete

000000-000

OK

Subtotal (15 itens)

R\$ 665,60 ou
R\$ 617,97 à vista



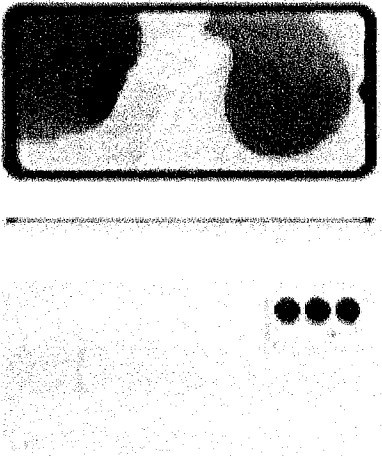
(Em até 10x de R\$ 66,56
sem juros no Cartão Luiza)

[Continuar](#)

[Comprar mais produtos](#)

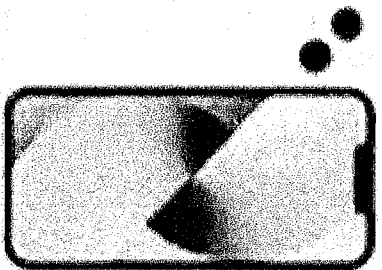
Tem cupom ou vale compra? Você poderá
utilizá-lo na etapa de pagamento

Produtos Incríveis que selecionamos para você



Smartphone Samsung Galax

Adicionar



Câm. Trip Apple iPhone 13 128GB

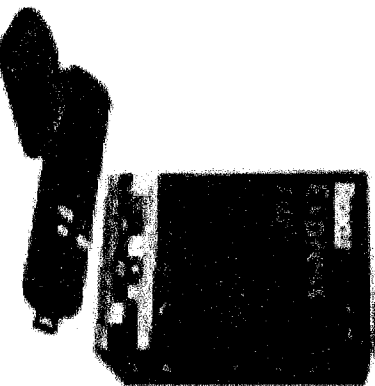
Adicionar



Produtos patrocinados do Magalu para você




Smartphone Samsung Galax



Câm. Triplo Samsung Streaming P11





 Adicionar

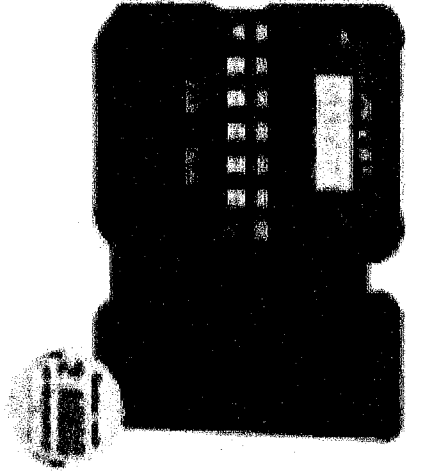
 Adicionar

o frete com esses produtos



 Aproveite





Pedaleira Zoom C/modulo De

 Adicionar



) no PIX Encordamento vicioo gianni

 Adicionar



 [Compre pelo chat online](#)

Gianni

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas.

Oferas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para Internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Saiba mais.

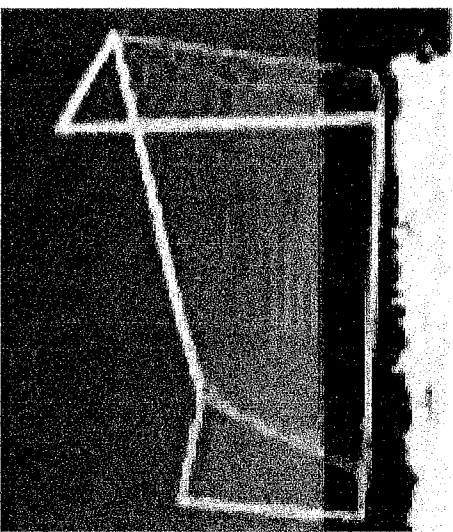
Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza - Todos os direitos reservados



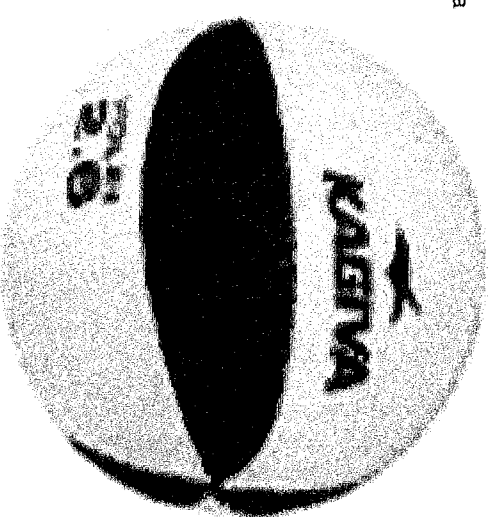
7
1

Aproveite e compre também



Rede De Futebol Society Sta

 Adicionar



R\$ 304,26 Bola BxVolei de Quadra / Pr

 Adicionar

Rede de Futebol Society/Suiço Standard 5m Fio 4mm Splitter - Branco
Código do produto: kc92b551dk

Vendido por **Rocha Esportes**
Entregue por **magalu**

Imar Est des Est



De R\$ 484,00 por
R\$ 484,90 ou
R\$ 436,41 à vista



Rede de Volei Master Redes 4 Faixas Sintética
Código do produto: ebd8d09946
Vendido por **Futebol Shop**
Entregue por **magalu**



R\$ 189,00



Bomba De Ar De Encher Bola Pneu Dupla Ação Penalty Original - Azul
Código do produto: hd7ckfj3hf
Vendido por **Tudo De Bike Online**
Entregue por **magalu**



De R\$ 73,99 por
R\$ 73,90 ou
R\$ 59,12 à vista



Kit tênis de mesa ping pong Max com rede de nylon e suporte - Pista e Campo
Código do produto: bad925f8k2
Vendido por **Profit Esportes**
Entregue por **magalu**



De R\$ 149,99 por
R\$ 102,90



Prancheta Tática Magnética Treinador 4 Em 1 Futebol Basquete - Pista e Campo
Código do produto: akj18qjb36

Vendido por **Profit Esportes**
Entregue por **MAGGALLU**



De-R\$ 299,90 por
R\$ 279,90



Kit Raquete Ping Pong C/2 Raquetes E 3 Bolas Atrio Es389
Código do produto: kbfr1h789g4

Vendido por **Dautilidades**
Entregue por **MAGGALLU**



De-R\$ 59,99 por
R\$ 54,99 ou
R\$ 53,34 à vista



Bola Futsal Penalty Max 500 Termotec XXI - Preto - ÚNICO
Código do produto: jhh7gffrfgf

Vendido por **Myata Esportes**
Entregue por **MAGGALLU**



De-R\$ 279,99 por
R\$ 245,90



Bola Vôlei De Quadra Penalty 8.0 Pró Oficial Fivb

Código do produto: kkg9d6fb51

Vendido por **RJP Esportes**

Entregue por **magalu**



De ~~R\$ 440,99~~ por

R\$ 440,89 ou

R\$ 396,80 à vista



Bola de Basquete Penalty Cross Over 7.8 Pro Oficial - Laranja

Código do produto: fahng3cbajf

Vendido por **Sloth Magazine**

Entregue por **magalu**



De ~~R\$ 439,90~~ por

R\$ 439,90 ou

R\$ 378,31 à vista



Botijão Térmico Azul 12 Litros Invicta

Código do produto: hg5bfn07da

Vendido por **Shoploko**

Entregue por **magalu**



De ~~R\$ 105,49~~ por

R\$ 187,88 ou

R\$ 169,09 à vista



Bola Basquete Penalty 6.8 Crossover Feminino - Laranja Unico

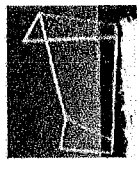
Código do produto: bj2c1h1d9f

Vendido por **Myata Esportes**

Entregue por **MAGGALLU**



De R\$ 509,99 por
R\$ 395,90



Rede De Futebol Society Standard 4M - Fio 4mm Nylon (Par) - Magnum - Branco

Código do produto: je005c31gk

Vendido por **Mag Esportes**

Entregue por **MAGGALLU**



De R\$ 350,06 por
R\$ 350,06 ou
R\$ 315,05 à vista



Kit 6 Bolas Tênis de Mesa Speedo Combo Ball Ping Pong

Código do produto: hj7akchfd

Vendido por **KallombySports**

Entregue por **MAGGALLU**



R\$ 32,99



Bambole 12 unidades arco infantil 65 cm colorido brinquedo ar livre atividade fisica - Cetrofis

Código do produto: kb0gah8ge5

Vendido por Cetrofrs
Entregue por magalu

1

R\$ 39,99



Colete treino kanga sports infantil - verm - Vermelho - M
Código do produto: br20dd381k
Vendido por A Esportiva
Entregue por magalu

1

De R\$ 46,35 por
R\$ 16,35 ou
R\$ 15,21 à vista

Frete

00000-000

OK

Subtotal (15 itens)

R\$ 3.335,45 ou
R\$ 3.109,91 à vista

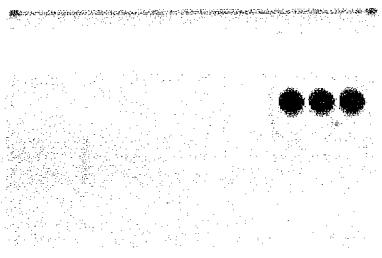
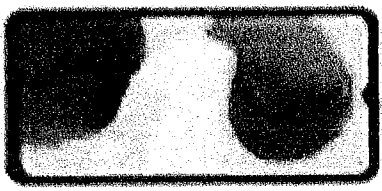
operação
aprovada
(Em até 6x de R\$ 555,91
sem juros no Cartão Lúiza)

[CONTINUAR](#)

[Comprar mais produtos](#)

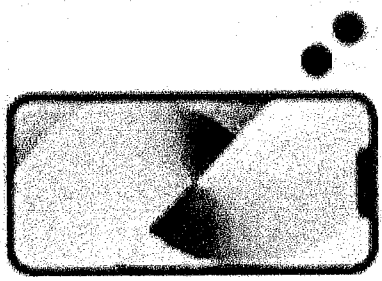
Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Produtos incríveis que selecionamos para você



Smartphone Samsung Galax

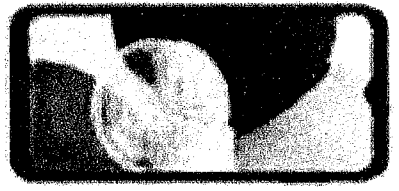
Adicionar



Cam. Tripla Apple iPhone 13 128GB

Adicionar

Produtos patrocinados do Magalu para você



Smartphone Samsung Galax

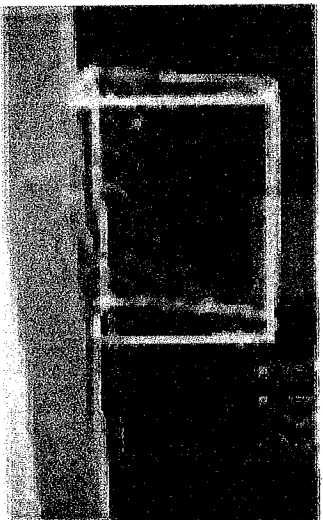
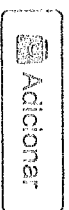
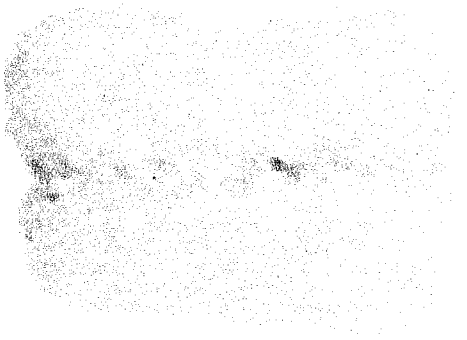
 Adicionar



Câm. Tripla Samsung Galax

 Adicionar

 Aproveite o frete com esses produtos



 [Compre pelo chat online](#)

Pregos e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

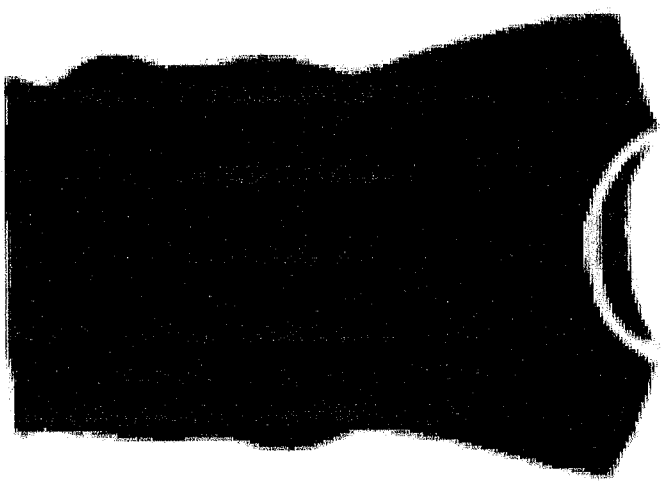
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Aproveite e compre também



Colete de treino para Futebol

 Adicionar



Colete de treino para Futebol

 Adicionar

Comunidade de ST

1280



Colete de Futebol para Treinamento Juvenil M - KGS

Código do produto: gh7f0bca4g

Vendido por **Esporte Maxx**

Entregue por **MAGALU**

1



De R\$ 16,90 por

R\$ 15,50 ou

R\$ 13,95 à vista



Colchonete Ortobom Azul Academia Profissional - FamaFit

Código do produto: jd5a3hdg89

Vendido por **FamaFit**

Entregue por **MAGALU**

1



De R\$ 55,99 por

R\$ 55,99 ou

R\$ 53,19 à vista



Saco De Pancada 1,20 Cm Profissional - Blow fight

Código do produto: chkc3604hg

Vendido e entregue por **Olist Plus**

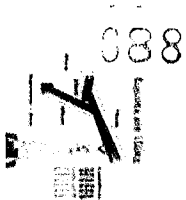
1



De R\$ 124,50 por

R\$ 121,50 ou

R\$ 103,28 à vista



80 Suporte de Parede para Saco de Pancada Reforçado até 150kg com Parafuso e Bucha - King Antenas
Código do produto: fae9ek9k56

Vendido por King Antenas 2
Entregue por magalu



R\$ 150,00

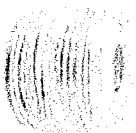


1 Corda Pular Speed Rope Pvc - Cross, Academia - Vollo
Código do produto: herb1f3f82

Vendido por No.Treino
Entregue por magalu



De R\$ 30,90 por
R\$ 29,00



1 Corda Sisal Natural 10mm C/10mis Ideal Para Artesanato - Embratios
Código do produto: aaefab5a80

Vendido por RCD Elétrica
Entregue por magalu



De R\$ 23,90 por
R\$ 23,90 ou
R\$ 22,23 à vista



Aparador Chute Grande MuayThai, Sanda, luta, karate, kick, artes marciais, MMA - TANOSHI
Código do produto: bjgkkd7b14

Vendido por **Tanoshi Sports**
Entregue por **magalu**



R\$ 199,00

Aparador de Soco Manopla Aberta Luva de Foco Equifighter Vermelho

Código do produto: kh0hdbg3jg



Vendido por **Equifighter Cs**

Entregue por **magalu**



De R\$ 164,99 por
R\$ 114,90

Kit 10 Cones Pequenos Lisos KL Fit para Treino Funcional Agilidade e Coordenação - KL MASTER FITNESS - Multicolorido - UN

Código do produto: kbd3f150bb



Vendido por **KL Fit**

Entregue por **magalu**



De R\$ 139,99 por
R\$ 108,80

APITO Profissional DE METAL 2 UNIDADES COM CORDÃO - Original - N/D

Código do produto: bk33j213kg



Vendido por **MIXJAM**

Entregue por **magalu**



R\$ 20,18

Kit 3 bola bolinha de pebolim pesada branca - Casinha Brinquedos
Código do produto: fb38a4bj1f

Vendido por **Casa da Cama Elástica**
Entregue por **magalu**



De R\$ 20,42 por
R\$ 20,12 ou
R\$ 17,10 à vista



Luva De Goleiro Penalty Delta I Infanto Juvenil - Verde, Preto - M
Código do produto: dhg53j3b
Vendido por **Mega esportista**
Entregue por **magalu**



R\$ 78,99



Luva Penalty Campo Delta 1 - Infantil - G
Código do produto: jka34gd2ja
Vendido e entregue por **Total Tennis**



R\$ 74,90

Trofeu Barato Futebol Campeonato Rapido Original Imperdivel - Brasil Gold
Código do produto: ha488cge47

Vendido por **Brasil Gold**
Entregue por **MAGGALU**

De R\$ 125,00 por
R\$ 112,86 ou
R\$ 107,22 à vista



Kit Com 20 Medalhas de Prata M36 Honra ao Mérito Fita Azul - Crespar
Código do produto: fca5332fc7
Vendido por **1 Fit**
Entregue por **MAGGALU**

De R\$ 69,90 por
R\$ 52,90 ou
R\$ 49,20 à vista


Frete

00000-000

OK

Subtotal (15 itens)

R\$ 1.178,54 ou
R\$ 1.141,94 à vista

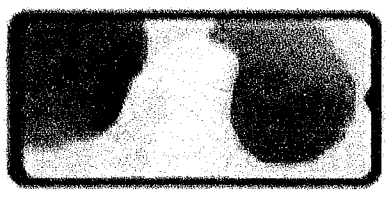
 (Em até 10x de R\$ 117,85
sem juros no Cartão Luzia)

Continuar

Comprar mais produtos

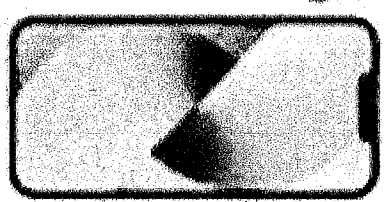
Tem cupom ou vale compra? Você poderá utilizá-lo na etapa de pagamento

Produtos incríveis que selecionamos para você



Smartphone Samsung Galax

Adicionar



Câm. Trip Apple iPhone 13 128GB

Adicionar

Produtos patrocinados do Magalu para você

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via Internet, podendo variar nas lojas físicas.
Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

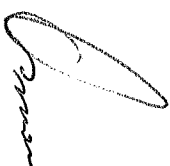
Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

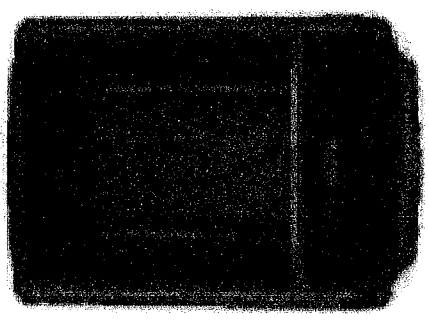
* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. Salva mais.

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados



Aproveite e compre também



Purificador de Água Consul Refrigerado Antibacterianas Cinza Bivolt - R\$ 611,15 no PIX

 Adicionar



Kit Com 20 Medalhas de Prata M43 Esportiva Honra ao Mérito Com Fita Azul Crespar
Código do produto: ed72c1gkhd
Vendido por 1 Fit
Entregue por **magalu**

Carman Costa de CS

De R\$ 69,90 por
R\$ 62,90 ou
R\$ 58,50 à vista

Frete

00000-000

OK

Subtotal (1 item)

R\$ 62,90 ou
R\$ 58,50 à vista

[Continuar](#)

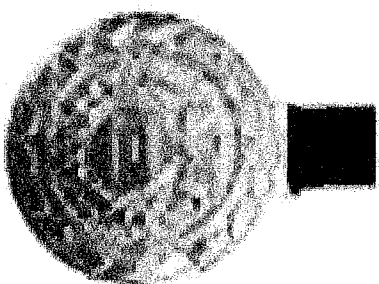
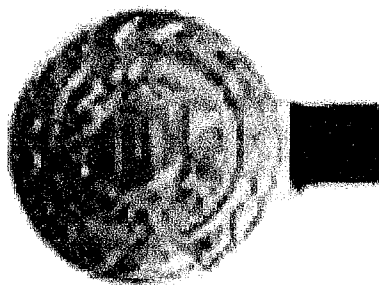

[Comprar mais produtos](#)

Tem cupom ou vale compra? Você poderá
utilizá-lo na etapa de pagamento

Produtos incríveis que selecionamos para você

Medalha de Prata M60 Honre

3 PIX Kit Com 10 Medalhas de Our

 Adicionar Adicionar Compre pelo [chat online](#)

Pregos e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas.

Oferas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet.

Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da Sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

* Juros e Custo de parcelamento: todos os encargos do parcelamento, como juros e outras tarifas estão incluídos neste valor. [Saiba mais.](#)

Rodovia dos Bandeirantes KM 68,760 - Rio Abaixo - CEP: 13213-902 - Louveira/SP - CNPJ: 47960950/0449-27

Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Compre usando pontos Livelo

Carrinho de compras

Preço

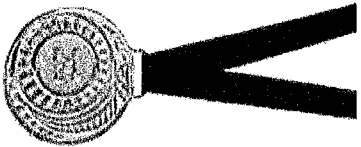
Kit 100 Medalhas Honra ao Mérito Ouro
Prata Bronze Aço 3,6cm Cor:Ouro

R\$ 254,98

em até 5x de
R\$ 51,02 sem
juros

Em estoque
Vendido por: Brasil UD
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais
Cor: Ouro

Qtd: 1
Excluir
Salvar para mais tarde
Compartilhar

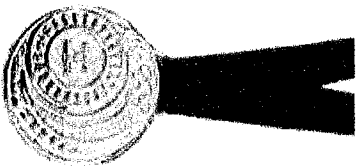


Kit 20 Medalhas Honra ao Mérito Ouro
Prata Bronze 4,3cm Aço Cor:Prata

R\$ 88,98

Em estoque
Vendido por: Brasil UD
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais
Cor: Prata

Qtd: 1
Excluir
Salvar para mais tarde
Compartilhar



Parte do seu pedido se qualifica para Frete GRÁTIS. Selecione Frete GRÁTIS ao finalizar o pedido. Veja detalhes.

Subtotal (30 itens): **R\$ 4.413,63**

Este pedido contém um presente

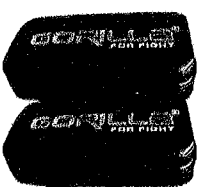
Fechar pedido

Clientes que compraram itens em seu carrinho também compraram

Bandagem Elástica
Muvin 3 Metros Com...
1,351
R\$ 32,90
Adicionar ao carrinho



Aparador De Chute
Profissional Par Muay...
23
R\$ 149,98
Adicionar ao carrinho



Amazon Cost do Item



HOLIDYOVO Troféu De Futebol Artes E Ofícios Para Crianças Troféu Engraçado

Em estoque

Vendido por: Tiuos L

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Tamanho: 42cm

Cor: dourado

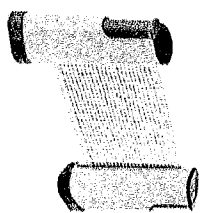
Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$ 182,49
em até 3x de
R\$ 60,83 sem
juros



Rede Retrátil Ping Pong 1,67 Metros Tênis Me...

121

R\$ 64,99

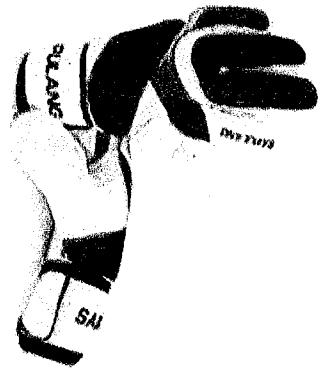
Adicionar ao carrinho



Bomba De Ar Way C/agulha Poker Multicolor 2.963

R\$ 31,99

Adicionar ao carrinho



Homesen Luvas de goleiro de futebol para crianças e adultos Luvas de goleiro

Vendido por: Sanda BR

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Tamanho: criança (17-18 cm)

Cor: Verde

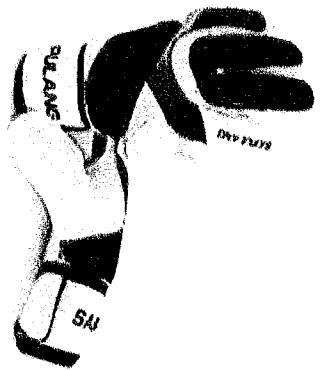
Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$ 74,80



Homesen Luvas de goleiro de futebol para crianças e adultos Luvas de goleiro

Vendido por: Sanda BR

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Tamanho: Adulto (18-19CM)

Cor: Verde

Qtd: 1

Excluir

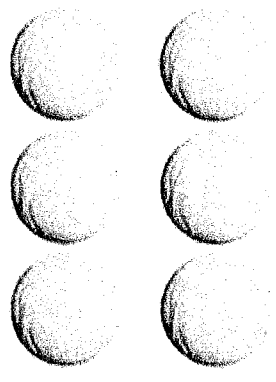
Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$ 77,90

6 BOLAS PARA PEBOLIM/TOTÓ

R\$ 59,90



Em estoque

Este pedido é para presente

Qtd: 1

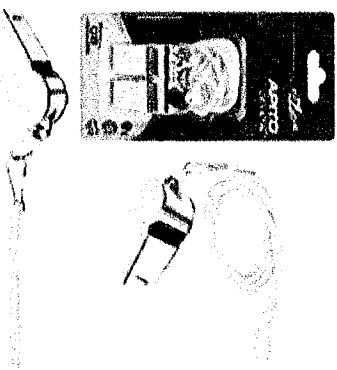
Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Apito De Metal Profissional Arbitro Juiz

R\$ 25,00



Jogo Cordão Esporte

Em estoque

Vendido por: NEW BSRM

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Economize 5%

Destacar cupom

Kit Cones De Agilidade 23cm Funcional

R\$ 53,91



Em estoque

Vendido por: YANGFIT

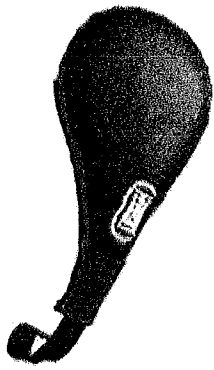
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Punch PU5451, Aparador De Chute -
Raquete, Preto/Vermelho

R\$ 71,40

Em estoque
Enviado e vendido por Amazon.com.br

Este pedido é para presente

Cor: Preto/Vermelho

Qtde: 1

Excluir Salvar para mais tarde

Compartilhar



Par de Manopla De Foco Aparador de
Soco Alvo de Mão Boxe Muay Thai

R\$ 119,98

em até 2x de

R\$ 59,99 sem

juros

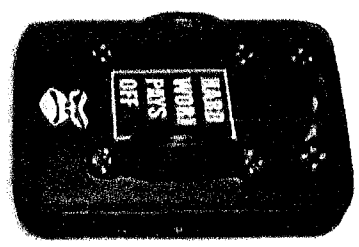
Em estoque

Este pedido é para presente

Qtde: 1

Excluir Salvar para mais tarde

Compartilhar



Escudo Almofada Tai Pad Aparador
Chute Grande Luta Alvo De Pé Boxe

R\$ 219,98

em até 4x de

R\$ 55,01 sem

juros

Em estoque

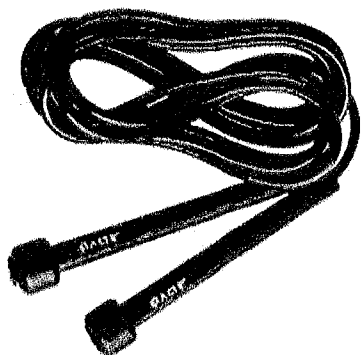
Elegível para Frete GRÁTIS

Este pedido é para presente

Qtde: 1

Excluir Salvar para mais tarde

Compartilhar



Acte Sports Corda de Pular no Tubo, em PVC, Corda Pular Adulto, com 2,75

R\$ 23,03

Em estoque

Enviado e vendido por Amazon.com.br

Este pedido é para presente

Cor: Preto

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Suporte p/ Saco de Pancada Reforçado - Luta Boxe Muay Thai

R\$ 139,00

em até 2x de

R\$ 69,50 sem

juros

Em estoque

Vendido por: EXPRESSO VAREJO

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Saco De Pancada 120 cm Boxe Muay Thai Profissional Equipamento Luta

R\$ 129,98

em até 2x de

R\$ 64,99 sem

juros

Em estoque

Elegível para Frete GRÁTIS

Este pedido é para presente

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Colchonete Ortobom Azul Academia Profissional

R\$ 55,99

Em estoque

Vendido por: FamaFit

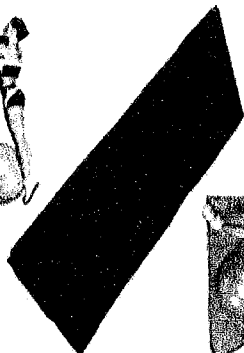
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Colete Esportivo de Futebol - Cor Vermelho - Kanga Sport

R\$ 10,90

Em estoque

Vendido por: Rocha Esportes

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Cor: Vermelho

Tamanho: P

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Colete De Futebol Infantil Ax Esportes - Vermelho

R\$ 17,90

Em estoque

Vendido por: Seven Sky Sports

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Tamanho: Único

Cor: Vermelho



Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Bambolês 60cm C/ 12 Unid. (Argola/Aro Funcional Circuito)

R\$ 37,90



Em estoque

Vendido por: Sports Religion

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

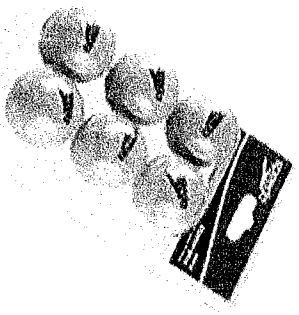
Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Speedo De Ping Pong, Combo Ball 6 Bolas Unissex, Laranja (Orange), Único

R\$ 36,24



Em estoque

Enviado e vendido por Amazon.com.br

Este pedido é para presente

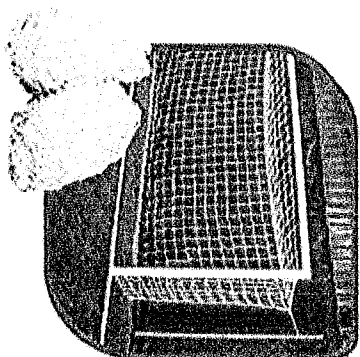
Cor: Laranja

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



**Par de Rede Trave de Gol Society Suíço
5mts Caixaite Fio 4mm Nylon**

Em estoque

Vendido por: Olist

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

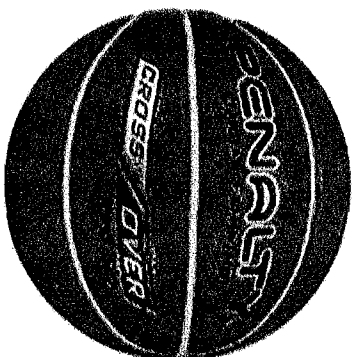
Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$ 319,00

em até 6x de

R\$ 53,20 sem
juros



**BOLA DE BASQUETE 6.7 CROSSOVER -
PENALTY**

Em estoque

Vendido por: BETO SPORTS

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

R\$ 399,99

em até 7x de

R\$ 57,15 sem
juros



**Botijão Térmico 12 Litros Preto
101487120105 Invicta**

Em estoque

Vendido por: Luxgolden

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

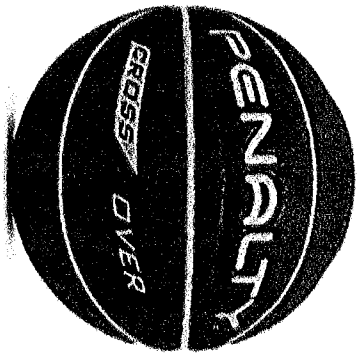
Compartilhar

R\$ 185,08

em até 3x de

R\$ 61,70 sem
juros

Opman



Penalty 7.8 Crossover, Bola Basquete Adulto Unissex, Laranja (Orange), Único

R\$ 459,90

em até 9x de R\$ 51,10 sem juros

Em estoque
Vendido por: Claus Sports
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Penalty Pro 8.0, Bola Vôlei Adulto Unissex, Amarelo (Yellow), 67 cm

R\$ 349,90

em até 6x de R\$ 58,35 sem juros

Em estoque
Enviado e vendido por Amazon.com.br
Elegível para Frete GRÁTIS

Este pedido é para presente

Cor: Amarelo

Tamanho: 67 cm

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Penalty BOLA FUTSAL MAX 500 TERM XXII, Branco

R\$ 213,90

em até 4x de R\$ 53,49 sem juros

Em estoque
Elegível para Frete GRÁTIS
 Este pedido é para presente

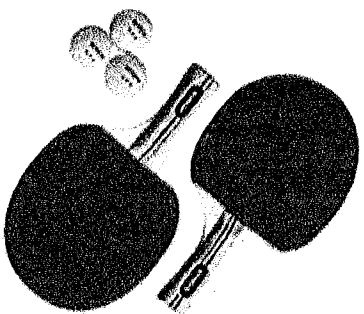
Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar





Kit Ping Pong Raquetes E Bolas Atrio - ES389

R\$ 52,90

Vendido por: MMPLACE OFICIAL

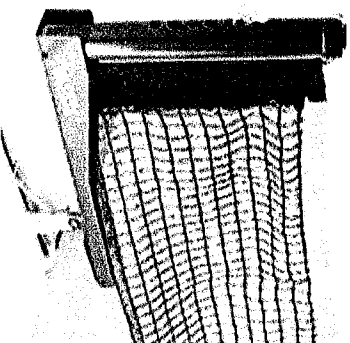
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar



Kit De Tênis De Mesa Ping Pong com Suportes, Rede e Régua

R\$ 99,90

Em estoque

Vendido por: Profit Esportes

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar

Bomba De Ar Penalty Para Inflar Bola Big Dupla Ação

R\$ 84,80

Em estoque

Vendido por: Home Sport Center

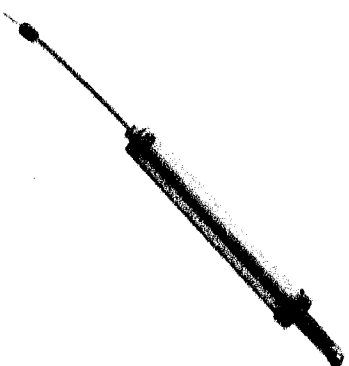
Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

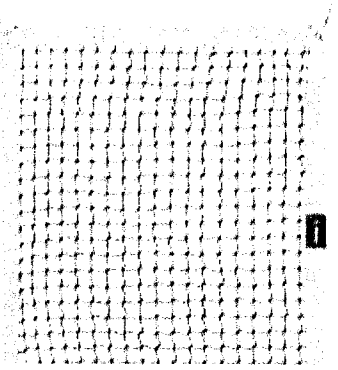
Qtd: 1

Excluir

Salvar para mais tarde

Compartilhar





Rede de Beach Tennis Oficial 4 Faixas

R\$ 259,00

Em estoque

em até 5x de

Vendido por: Olist

R\$ 51,80 sem

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

juros

Qtde: 1

[Excluir](#)

[Salvar para mais tarde](#)

[Compartilhar](#)

Par de Rede Trave de Gol Society Suíço 5mts Fio 4mm Nylon

R\$ 309,00

Em estoque

em até 6x de

Vendido por: Olist

R\$ 51,50 sem

Opções de presente indisponíveis. Saiba mais

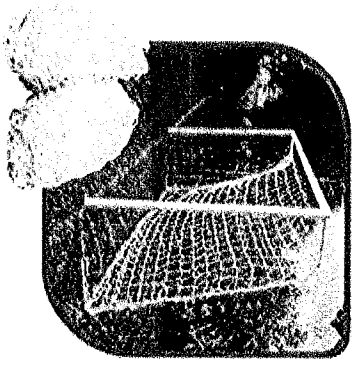
juros

Qtde: 1

[Excluir](#)

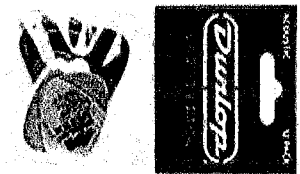
[Salvar para mais tarde](#)

[Compartilhar](#)



O preço e a disponibilidade dos produtos na Amazon.com.br estão sujeitos a alterações. O carrinho de compras é um local temporário que reflete o preço mais atualizado de cada um deles. Você tem um cartão-presente ou um código promocional? Solicitaremos que você insira seu código de reivindicação quando for a h

Os clientes que compraram os itens que se encontram em seu histórico recente também compraram



Dunlop Palhetas para...

6.389

R\$31,92

Adicionar ao carrinho



ENCORDOAMENTO...

1.519

19 mais vendidos em

Cordas de Violão

R\$22,90

Receba até segunda-feira,

maio 15

Adicionar ao carrinho



Saco De Pancada...

210

19 mais vendidos em Sacos

de Pancadas

R\$149,98

Receba até quarta-feira,

maio 24

Frete GRÁTIS em pedidos

acima de R\$ 129,00 enviados

pela Amazon

Adicionar ao carrinho



Saco De Pancada Gran...

53

R\$189,98

Receba até quarta-feira,

maio 24

Frete GRÁTIS em pedidos

acima de R\$ 129,00 enviados

pela Amazon

Adicionar ao carrinho



Gorilla Profissional...

44

R\$169,98

Receba até quarta-feira,

maio 24

Frete GRÁTIS em pedidos

acima de R\$ 129,00 enviados

pela Amazon

Adicionar ao carrinho

[Voltar ao início](#)

Compre-nos

Informações corporativas

Carreiras

Ganhe dinheiro conosco

Venda na Amazon

Proteja e construa a sua marca

Pagamento

Meios de Pagamento

Compre com Pontos

Deixe-nos ajudar você

Amazon e COVID-19

Sua conta
Frete e prazo de entrega

Comunicados à
Imprensa
Comunidade
Acessibilidade
Amazon Science

Publique seus livros
Seja um associado
Anuncie seus produtos

Devoluções e reembolsos
Gerencie seu conteúdo e dispositivos
Ajuda

Austrália | Alemanha | Canadá | China | Cingapura | Espanha | Estados Unidos | França | Holanda | Índia | Itália | Japão | México | Polônia | Emirados Árabes Unidos
Reino Unido | Turquia
E não se esqueça:
Amazon Web Services

Condições de Uso | Notificação de Privacidade | Cookies | Anúncios Baseados em Interesses
© 2021-2023 Amazon.com, Inc. ou suas afiliadas

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda. | CNPJ 15.436.940/0001-03

Av. Juscelino Kubitschek, 2041, Torre E, 18º andar - São Paulo CEP: 04543-011 | Fale conosco | ajuda-amazon@amazon.com.br

Formas de pagamento aceitas: cartões de crédito (Visa, MasterCard, Elo e American Express), cartões de débito (Visa e Elo), Boleto e Pix.





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

110

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Secretaria da Fazenda
Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2023.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prezados Senhores,

Considerando a necessidade para aquisição de materiais esportivos e musica para oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e segurança da Família, para crianças e Adolescentes do Centro da juventude, Cras, Creas e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (scfv) e notebook para atender a demandas da Secretaria de Assistência Social, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório. Para que o processo possa prosseguir, solicito aos setores que nos indiquem:

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

2º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

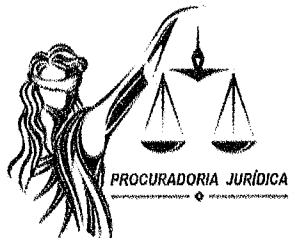
3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a Certidão pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de comercialização compatível com o objeto licitado. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas;

4º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

5º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,


DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

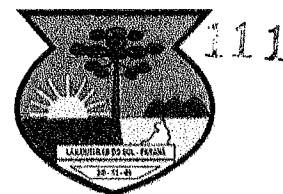


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Secretaria Municipal de Assistência e Segurança da Família

Ementa: Licitação. Aquisição De Materiais Esportivos E Musica Para Oficinas Desenvolvidas Pela Secretaria Municipal De Assistencia Social E Segurança Da Família, Para Crianças E Adolescentes Do Centro Da Juventude, Cras, Creas E Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (Scfv) E Notebook Para Atender A Demandas Da Secretaria De Assistencia Social.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços/bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, em conformidade com o artigo 1º, § 3º do Decreto Federal Lei 10.024/19 e conforme Decreto Municipal nº 083/2020 de 21 de setembro de 2020.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 7º do Decreto Federal Lei 10.024/19, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço ou maior desconto:

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

No presente caso, o critério a ser utilizado é o do menor preço, tendo em vista melhor se enquadrar ao objeto.

 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



112

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

úmula 247 do TCU:

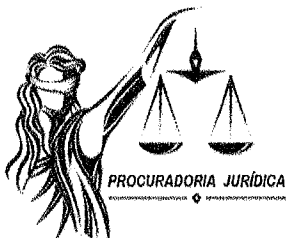
É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão.

No item inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e enquadrados como ME/EPP/ME (o que poderá ser obtido junto a Secretaria Municipal da Fazenda)**, nos termos da LC 123/2006. Havendo itens cujo valor superar a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá obrigatoriamente realizar cota de 25% exclusivo para me/epp/mei e cota de livre concorrência. Mas, não havendo três fornecedores enquadrados como ME/EPP/ME, o edital deverá ser de ampla concorrência.

Do mesmo modo, entendo ser possível a restrição geográfica prevista no Art. 9º do Decreto Municipal nº 026/2022 se atendidas todas as suas exigências, as quais analisarei quando da verificação da minuta do edital e seus anexos.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, tipo de licitação a ser adotado é o menor preço, por Lote/item, a teor do artigo 45, § 1º, inciso I e § 3º da Lei de Licitações, sendo processada preferencialmente sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos do artigo 15, inciso II e § 3º da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

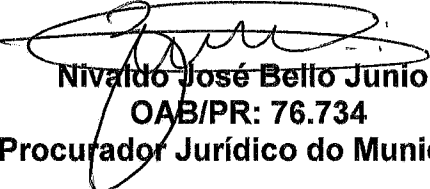
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



113

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 23 de maio de 2023.


Nivaldo José Belto Junior
OAB/PR: 76.734
Procurador Jurídico do Município



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 035/2023

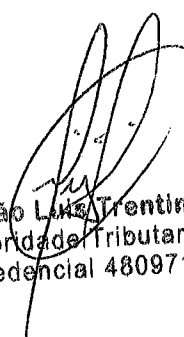
DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PÁGINA
23/05/2023	001/2023	035/2023

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n° 1020, esquina com a Avenida Santos Dumont, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui **112 (CENTO E DOZE)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**, possui **95 (NOVENTA E CINCO)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**, possui **74 (SETENTA E QUATRO)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis**, possui **53 (CINQUENTA E TRES)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**, possui **107 (CENTO E SETE)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**, possui **48 (QUARENTA E OITO)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos** e possui **12 (DOZE)** empresas ativas enquadradas como Micro e Pequena Empresa conforme a Lei 123/2006 com **CNAE: 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios**.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitação.

Laranjeiras do Sul, 23 de Maio de 2023


João Luiz Trentin
Autoridade Tributária
Credencial 480971



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

115

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 24 de maio de 2023.

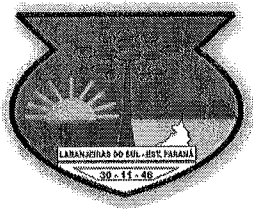
Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.1100.2174	33.90.30.00.00	934
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Material de Consumo	Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS
Rubrica	13	002	08.244.1100.2174	4.4.90.52.00.00	934
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Equipamentos e material permanente	Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS
Rubrica	13	002	08.244.1100.2176	33.90.30.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Material de Consumo	BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA
Rubrica	13	002	08.244.1100.2176	4.4.90.52.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Equipamentos e material permanente	BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA

Atenciosamente,

SINTIA TRZCIALKOSKI
CORDEIRO:05146294950Assinado de forma digital por SINTIA
TRZCIALKOSKI CORDEIRO:05146294950
Dados: 2023.05.24 17:09:42 -03'00'**SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO**
CRC-057806/O-3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

116

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2023-PMLS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n.º 083/2020, de 21 de setembro de 2020, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da abertura da sessão: xxx de xxxx de 2023.

Horário: xx:xx horas.

Local: <https://www.bnc.org.br>

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE(S), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de **juízo** adotado será o menor preço do **LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

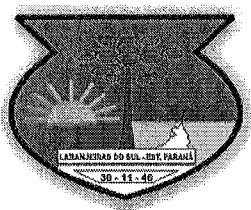
1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma BNC e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3635-8135.

1.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela secretaria requisitante, telefone (042) 3635-8100.

1.7. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a **ATA**, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.8. Nesta licitação será firmada uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

117

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.9. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

1.10. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da **ATA**.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o sistema do **BNC** através do site: <https://www.bnc.org.br>

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

2.5. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.

2.6. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.7. É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

2.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

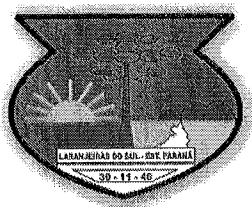
3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, desde que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Fornecedores do **Sistema BNC**.

3.1.2. As empresas não cadastradas no **SISTEMA**, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.bnc.org.br>

3.1.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal BNC no ato da abertura do Pregão



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

118

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.2. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

3.3. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.4. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

3.6. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://www.bnc.org.br>;

3.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos. a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão ofertados pela empresa BNC.

3.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.6.3. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://www.bnc.org.br>;

3.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.6.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.7. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

119

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.7.1. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si. Justifica-se a não participação de consórcios pela baixa complexidade e baixo vulto do objeto;

3.7.2. Que estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, ressalvado se amparados por certidão emitida pela instância judicial competente, certificando sua aptidão financeira para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993;

3.7.3. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.7.4. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

3.7.5. Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

3.7.6. Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná;

3.7.7. Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou MEI (ME/EPP/MEI), devidamente declarado conforme Declaração de Enquadramento de ME/EPP/MEI.

3.8. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.8.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.8.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.8.4. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.8.5. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.8.6. O contratado deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.9. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

120

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://www.bnc.org.br>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.

4.2. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

4.2.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro;

4.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.4. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.5. Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com os materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

4.6. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.8. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

4.10. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.11. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.

4.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Laranjeiras do Sul, Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

121

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.13. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

4.14. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e apresentação dos seguintes documentos, sob pena de desclassificação da proposta de preços:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;

5.6. O prazo máximo de entrega dos produtos, conforme Anexo II, Termo de Referência;

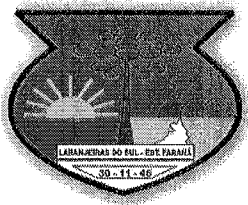
5.7. A proponente que apresentar proposta de preços sem atender a todos os subitens do item 6 deste Edital será declarada desclassificada e conseqüentemente inabilitada do certame.

5.8. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5.1 do edital;

6.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com a especificação técnica solicitada no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

122

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;
- 6.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;
- 6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;
- 6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://www.bnc.org.br>, conforme Edital;
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

123

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 6.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.bnc.org.br>;
- 6.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 6.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.25.1 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.25.2 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.25.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.25.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.25.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.25.6. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.26. O disposto no item 6.25 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

124

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.27. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.27.1. Produzidos no País;

6.27.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.27.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.27.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

125

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9. Se a proposta for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.12. Aceita a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

7.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.14. Será adjudicado o **ITEM** para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.

7.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário; 9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

126

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

8.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação

8.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não -digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

8.2. ATO CONSTITUTIVO

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

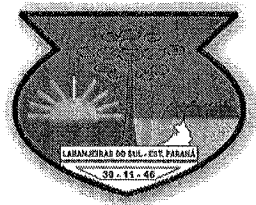
8.5.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br.

8.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

127

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.6.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual ou do Distrito Federal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;

8.6.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

8.6.5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal.

8.6.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.6.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.7.1. Certidão negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

8.7.1.1. O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.7.1.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.8.1. Declaração Unificada conforme modelo (Anexo IV);

8.8.2. No mínimo um Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste que a empresa já forneceu o objeto licitado, sem exigência de quantitativo mínimo.

8.8.3. Declaração de que se enquadra como Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em sendo o caso, e para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo (Anexo III);

8.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema, até a data



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

128

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.9.1. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital;

8.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar que entender pertinente, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação. Nesta caso, somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@ls.pr.gov.br.

8.11. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

129

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

8.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.20. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Laranjeira do Sul, Paraná quanto do emissor.

9.1.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

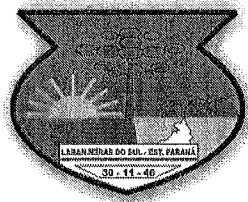
9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

130

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.6. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

10.5. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

131

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.1.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.1.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DA DOTAÇÃO

16.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.1100.2174	33.90.30.00.00	934
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Material de Consumo	Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS
Rubrica	13	002	08.244.1100.2174	4.4.90.52.00.00	934
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Equipamentos e material permanente	Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

132

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Rubrica	13	002	08.244.1100.2176	33.90.30.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Material de Consumo	BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA
Rubrica	13	002	08.244.1100.2176	4.4.90.52.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Equipamentos e material permanente	BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

17.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

17.1.2. Apresentar documentação falsa;

17.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

17.1.5. Não manter a proposta;

17.1.6. Cometer fraude fiscal;

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

17.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

17.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

17.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

17.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

17.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

133

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

17.7. A rescisão contratual poderá ser:

17.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

17.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

17.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

17.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

17.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

18. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

18.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

18.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

18.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

18.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

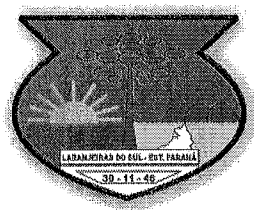
18.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

18.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

18.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

134

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

19.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

19.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

19.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

19.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

19.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

20.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site <https://www.bnc.org.br>;

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

20.4. Acolhida à impugnação será definida e publicada nova data para a realização do certame;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

135

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

20.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

20.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

21.1. O compromisso de fornecimento dos materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de Ordem de Fornecimento da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato.

21.2. O Contrato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado com o recebimento de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

21.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da secretaria requisitante, autorizado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Laranjeiras do Sul, de forma parcelada.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

22.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

22.5. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata inabilitação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

22.7. É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento novo. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

136

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.15. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.16. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.17. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.18. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

22.19. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro.

22.20. Será facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

22.21. O Pregoeiro poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

137

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

22.22. As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

22.23. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município quanto do emissor.

22.24. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

22.25. Caso o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

22.26. Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

22.27. CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELO PREGOEIRO VIA CHAT.

22.28. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema BNC que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário

22.29. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente.

Laranjeiras do Sul/PR, xx de maio de 2023.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

138

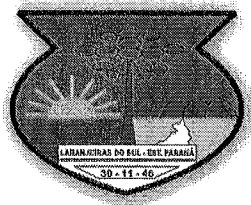
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45383	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM.(5,20 X 2,30 MTS)	4,00	UN	479,17	1.916,68
TOTAL						1.916,68
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45385	REDE DE VÔLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	2,00	UN	276,15	552,30
TOTAL						552,30
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45386	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	5,00	UN	67,82	339,10
TOTAL						339,10
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45387	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM. CONTÉM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PRENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: • KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA. • PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. • REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	5,00	UN	147,68	738,40
TOTAL						738,40
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45388	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E IMÃS, DIMENSÕES 23X36CM, TODAS AS MODALIDADES.	2,00	UN	249,98	499,96
TOTAL						499,96
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45389	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	20,00	PAR	74,71	1.494,20
TOTAL						1.494,20
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

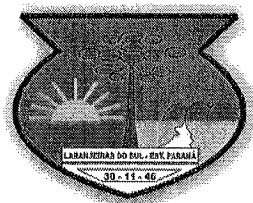
Estado do Paraná

139

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

1	45390	BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRÓ 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 350-380 GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO,	15,00	UN	235,76	3.536,40
TOTAL						3.536,40
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45397	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. COM (DUPLA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	10,00	UN	345,14	3.451,40
TOTAL						3.451,40
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45398	BOLA DE BASQUETE 7.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) – ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) – SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	5,00	UN	430,04	2.150,20
TOTAL						2.150,20
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45399	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM METRO,PESO: 2KG BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA	5,00	UN	243,54	1.217,70



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

140

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

		TRANSPORTE				
		TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO, PESO: 2KG				
TOTAL						1.217,70
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45400	BOLA DE BASQUETE 6.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) – ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) – SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	5,00	UN	406,47	2.032,35
TOTAL						2.032,35
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45401	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM. (3,20 X 2,10 MTS)	2,00	UN	330,76	661,52
TOTAL						661,52
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45407	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	20,00	UN	27,23	544,60
TOTAL						544,60
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45408	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	5,00	UN	49,93	249,65
TOTAL						249,65
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45409	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	20,00	UN	24,60	492,00
TOTAL						492,00
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45410	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	20,00	UN	23,82	476,40
TOTAL						476,40
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45411	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	20,00	UN	22,17	443,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

141

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						443,40
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45412	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	20,00	UN	22,17	443,40
TOTAL						443,40
Lote: 19 - Lote 019						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45413	COLCHONETE AZUL FEITO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D28 COM REVESTIMENTO EM NAPA 100% POLIESTER COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 45 CM DE LARGURA.	10,00	UN	76,64	766,40
TOTAL						766,40
Lote: 20 - Lote 020						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45414	SACO DE PANCADA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.	4,00	UN	191,09	764,36
TOTAL						764,36
Lote: 21 - Lote 021						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45415	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA REFORÇADO ATÉ 150KG	3,00	UN	172,25	516,75
TOTAL						516,75
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45416	CORDA DE PULAR EM PVC PRETA	20,00	UN	29,01	580,20
TOTAL						580,20
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45417	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRACÉS DE VULCANIZAÇÃO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X50CM E 20 CM DE ESPESSURA.	4,00	UN	232,99	931,96
TOTAL						931,96
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45418	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	4,00	UN	141,63	566,52
TOTAL						566,52
Lote: 25 - Lote 025						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45419	APARADOR DE CHUTE RETO	4,00	UN	53,60	214,40
TOTAL						214,40
Lote: 26 - Lote 026						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

142

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	produto/serviço				máximo	total
1	45420	KIT COM 10 CONES LISOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	2,00	UN	70,90	141,80
TOTAL						141,80
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45421	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	5,00	PCTE	31,27	156,35
TOTAL						156,35
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45422	BOLA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	20,00	PCTE	33,51	670,20
TOTAL						670,20
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45423	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 9X19 CM DE COMPRIMENTO	4,00	UN	78,45	313,80
TOTAL						313,80
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45424	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	4,00	UN	74,85	299,40
TOTAL						299,40
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45425	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	5,00	UN	144,86	724,30
TOTAL						724,30
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45426	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA M36 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	5,00	PCTE	50,00	250,00
TOTAL						250,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45427	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO M43 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	5,00	PCTE	73,74	368,70
TOTAL						368,70
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45428	BATERIAS 9V	30,00	UN	19,95	598,50
TOTAL						598,50
Lote: 35 - Lote 035						



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

143

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45429	CORREIA EM COURO SINTÉTICO PRETO LARGURA DE 5 CM, EM ALTO PADRÃO DE DETALHES. COMPATÍVEL COM VIOLÃO, GUITARRA OU BAIXO, COMPRIMENTO REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 1,50 MT	20,00	UN	34,17	683,40
TOTAL						683,40
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45430	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA EM ALUMINIO	10,00	UN	26,10	261,00
TOTAL						261,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45431	DEDEIRA PARA VIOLA PCT C/ 6 UNIDADES	10,00	PCTE	41,93	419,30
TOTAL						419,30
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45432	PALHETA PARA GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO PCT C/ 10 UNIDADES	20,00	PCTE	41,30	826,00
TOTAL						826,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45433	SUPORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL ESTANTE FERRO	10,00	UN	238,00	2.380,00
TOTAL						2.380,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45434	PINO PARA VIOLÃO DE AÇO CREME COM MARCAÇÃO PCT C/ 6 UN	15,00	PCTE	25,66	384,90
TOTAL						384,90
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45435	ENCORDAMENTO PARA VIOLA (AÇO) PCT C/ 10 CORDAS	30,00	UN	38,74	1.162,20
TOTAL						1.162,20
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45436	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (AÇO) Nº 0.11 PCT C/ 6 CORDAS	30,00	UN	34,71	1.041,30
TOTAL						1.041,30
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45437	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (NAILON) C/ 6 CORDAS	30,00	UN	30,17	905,10
TOTAL						905,10
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45438	ENCORDAMENTO PARA BAIXO PCT C/ 5 CORDAS 0.40 / 0.125	10,00	UN	113,54	1.135,40



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

144

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

TOTAL						1.135,40
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45439	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA 0.09	30,00	UN	38,03	1.140,90
TOTAL						1.140,90
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45440	PESTANA PARA BAIXO 5 CORDAS 45MM CREME	10,00	UN	38,62	386,20
TOTAL						386,20
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45441	TARRACHA PARA VIOLÃO 3+3 PINO GROSSO TRADICIONAL CROMADA	5,00	UN	52,20	261,00
TOTAL						261,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45442	MESA DE REFEITÓRIO ADULTO 08 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 075X240X080CM (AXLXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 COM PAREDE DE 1,20MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA. TAMPO EM MDF NO MÍNIMO 30MM, COM REVESTIMENTO SUPERIOR E DAS BORDAS COM FÓRMICA NA COR BRANCA. BANCOS EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR COM FÓRMICA E BORDAS PVC NA COR BRANCA, 040X30CM (AXP), LARGURA COMPATÍVEL COM A LARGURA DO TAMPO, PODENDO TER ATÉ DUAS PARTES.	7,00	UN	2.514,26	17.599,82
TOTAL						17.599,82
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	45443	NOTBOOK COM TELA FULL HD DE 15,6" (1920 X 1080) WVA; PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 3.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL; 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT).	5,00	UN	2.816,00	14.080,00
TOTAL						14.080,00

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema BNC e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

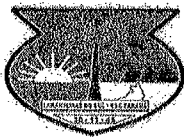
Estado do Paraná

145

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 176/2023

De: Regiane De Fátima Nunes Castro
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio de Nez
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 18 de maio de 2023.

Assunto: Encaminhamento de processo para licitação.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCIV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E NOTBOOKS PRA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- Pregão
- Tomada de Preços
- Concorrência
- Inexigibilidade
- Dispensa
- Chamamento/Credenciamento.

Fonte de Recursos:

- a) Recursos do FIA, FONTE 986 -- R\$ 31.300,00
- b) FNAS, FONTE 934
- c) IGD PBF, FONTE 940

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos;

Regiane de Fátima Nunes Castro
REGIANE DE FÁTIMA NUNES CASTRO

Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

19 PROTOCOLOS
18/05/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

146

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. O Objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

2.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 70.813,31** (setenta mil, oitocentos e treze reais e trinta e um centavos), incluindo todos os serviços objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.2. **Dos recursos a serem utilizados na aquisição dos materiais**

2.2.1. IGD PBF

2.2.2. FIA – CONTA 56522-9 – **R\$ 31.800,00**

2.2.3. FNAS – CONTA 47.399-5

2.3. **Do tipo de julgamento.**

2.2.1. Por Item;

2.2.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 8666/93 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.2.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CRAS e CENTRO DA JUVENTUDE são organizados em grupos de usuários, conforme o ciclo de idade, para participar de encontros, ações e atividades que são planejadas em percursos que podem-se adotar em formas de oficinas, que se configuram estratégias e recursos para tornar os encontros dos grupos atrativos, e o alcance dos seus objetivos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

147

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

O objetivo do SCFV – CRAS e CENTRO DA JUVENTUDE é propiciar momentos de reflexão sobre as questões vivenciadas pelos/as usuários/as, a fim de que identifiquem seus direitos e as formas de acessá-los, utilizando-se de Oficinas lúdicas, recreativas, esportivas, artísticas, culturais, sendo estas criativas e prazerosas como estratégias e recursos para o alcance dos objetivos. As oficinas do SCFV – CRAS e CENTRO DA JUVENTUDE devem se desenvolver de acordo com a Tipificação Nacional dos serviços socioassistenciais e a proposta pedagógica da coordenação da proteção social básica estadual.

3.2. Dessa forma, os materiais necessários para o desenvolvimento das oficinas são de extrema importância para execução dos serviços dos profissionais em atividades lúdicas e esportivas com crianças e adolescentes.

3.4. A aquisição de notebook será para executar planejamento da utilização dos recursos do IGD PBF e demandas da Secretaria de Assistência Social.

4. SUPORTE LEGAL

4.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é viável.

4.1.1. Lei Federal 8.666/1993: Regulamento o Art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

4.1.2. Lei Federal 10.520/2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

4.1.3. Decreto Municipal nº 089/2013: Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, no Município de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

4.1.4. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

4.1.5. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinadas exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

4.1.6. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

148

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

4.1.7. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

5. DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

5.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

5.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

6. DOS BENEFÍCIOS

6.1. DA EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU AMPLA CONCORRÊNCIA

6.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

6.2. Os itens/lotes cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 8.666/1993.

7.2. A documentação Técnica a ser exigida é:

7.2.1. Atestado de Capacidade Técnica para material esportivo, instrumentos musicais, equipamentos de informática e móveis.

8. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR



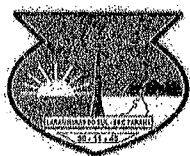
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

149

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

8.1. Não houve.

9. DA REQUISIÇÃO E FORMA DE ENTREGA

9.1. A entrega/execução deve ser em até 20 (trinta) dias, para o item 53 e 15 (vinte) dias para os demais, após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

9.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

9.3. O local de entrega será tanto perímetro urbano quanto rural do município de Laranjeiras do Sul, conforme especificado na requisição de compras.

9.4. O fornecedor vencedor do certame deverá, quando requisitado, entregar os itens todos juntos, em forma de kits, acondicionados em sacos plásticos resistentes para facilitar a recepção pelo beneficiário.

9.5. O local de entrega dos produtos ou execução dos serviços estará indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família.

10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.2. Manter, durante toda a vigência do registro de preços e do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

10.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do CONTRATANTE;

10.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

10.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer vínculo empregatício;

10.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;



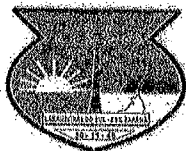
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

150

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

10.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

10.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;

10.11. Manter o CONTRATANTE integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

10.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

10.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

10.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao CONTRATANTE ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

10.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

10.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

10.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações do CONTRATANTE:

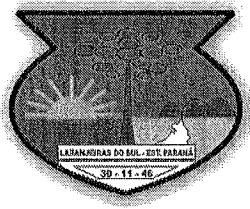
11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o edital e proposta.

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.3. Comunicar o CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

11.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente a parcela do serviço executado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

151

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lans.gov.br>

11.1.6. Descontar do CONTRATADO de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

11.2. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

12.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

12.2. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

12.3. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

12.4. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

12.5. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

12.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

152

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 78, da Lei 8.666/1993.

13.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

13.3. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

14.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.5. Não mantiver a proposta;

14.1.6. Cometer fraude fiscal;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

14.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

14.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

153

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

14.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

14.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

14.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

14.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

14.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

14.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as consequências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.º 8.666, de 1993.

14.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

14.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

154

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado Fiscal de Contratos para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não Implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A execução será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA, Matrícula nº 36226-1, nomeado pela portaria nº 064/2023, de 28/02/2023.

16. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável.

17. DO REAJUSTE

17.1. Por se tratar de licitação através do sistema de registro de preços pelo período de 12 meses, esse serão fixos e irajustáveis, salvo na condição disposta na alínea "d", art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

18.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

18.1.1. A CONTRATADA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

18.1.2. A CONTRATADA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

18.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da CONTRATADA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

18.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

18.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

155

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cs. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

18.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

18.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

18.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

18.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

18.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

18.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;

18.4.4. Culpa da CONTRATADA/DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido.

18.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

18.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

18.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

18.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

18.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

18.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

156

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

18.6. Sendo procedente o requerimento da CONTRATADA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

18.7. A CONTRATADA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

18.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DOS QUANTITATIVOS

21.1. As especificações e quantitativos foram definidos com base na contratação do exercício anterior, tendo também por finalidade atender demandas imprevisíveis que possam surgir durante o período de vigência do contrato.

22. DAS AMOSTRAS

22.1. Não serão solicitadas amostras.

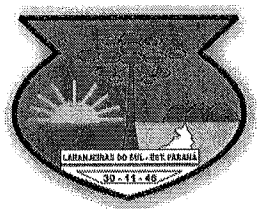
23. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

23.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é REGIANE DE FÁTIMA NUNES CASTRO.

24. DA GARANTIAS PRODUTO/SERVIÇO

24.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

157

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade..

25. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

25. 1. Não será exigido garantia de execução contratual.

Laranjeiras do Sul, 18 de maio de 2023.

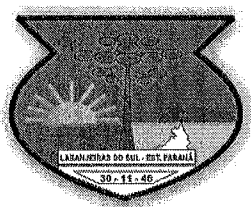
REGIANE DE FÁTIMA NUNES CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social
e Segurança da Família

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

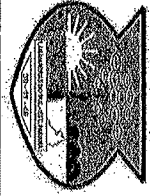
ESPORTE											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAGAZINE LITZA	AMAZON	PITTY SPORTS	MARCHEL	CAVALLI	PREGÃO 14/2013	VALOR MEDIO DOS VALORES VALIDOS	VALOR MEDIO DOS VALORES VALIDOS
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, SMITS, NYLON, FIO 4MM,(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	RS436,00	RS309,00	RS750,00	RS671,00	RS430,00	RS279,00	RS479,17	RS958,33
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, SMITS, NYLON, FIO 4MM,(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	RS436,00	RS309,00	RS750,00	RS671,00	RS430,00	RS279,00	RS479,17	RS958,33
2	REDE DE VÔLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	UNID.	2	RS189,00	RS259,00	RS350,00	RS449,00	RS230,00	RS179,90	RS276,15	RS52,20
3	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UNID.	5	RS99,12	RS84,80	RS75,00	RS89,00	RS49,00	RS50,00	RS67,82	RS39,10
4	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM, CONTÉM: 01 REDE + 01 PARDE HASITES COMPRENDENDORES + 01 PARDE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 REGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: * KIT COM REDE OPCIONAL + SUPORTES + RÉGUA. * PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MENSAS DE ATÉ 3CM DE ESPESURA. * REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	UNID	5	RS102,90	RS99,90	RS450,00	RS157,90	RS20,00		RS147,68	RS78,38
5	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E MÃS, DIMENSÕES 23X30CM, TODAS AS MODALIDADES.	UNID	2	RS279,90		RS250,00		RS340,00	RS130,00	RS249,98	RS699,95
6	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	PAR	20	RS53,34	RS52,90	RS79,00	RS119,00	RS109,00	RS35,00	RS74,71	RS1.494,13

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

7	BOLA OFICIAL FUTSAL SUEBIS PU PRO 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 9% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA. MOLO CAPSULA SIS. PESO 380-389 GR. CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM. CÂMARA 6D. SISTEMA DE FORNO TERMO FIXO. CAMADA INTERNA NEONEA, PROCESSO EXTRA DEPLA COLAGEM MANTENDO A MAQUINA PERFORMANÇO DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA, COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOTEQ. POSSUI AMORTECIMENTO.	UNID.	15	R\$2645,90	R\$213,90	R\$2740,00		R\$3299,00	R\$1880,00	R\$235,76	R\$3.538,40
8	BOLA DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) - SISTEMA NOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO FOTIL PARA A BOLA, COM DUPLA COLAGEM, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM, PRODUZIDA NO BRASIL.	UNID.	10	R\$5396,80	R\$549,90	R\$5399,00		R\$5350,00	R\$260,00	R\$45,14	R\$3.451,40
9	BOLA DE BASQUETE 78 EM MARGRIFERA, MATRIZADA COM (ARACUNUM) - ACABAMENTO ANTI DESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA. CÂMARA (6D) - SISTEMA NOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-660 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78, PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBA.	UNID.	5	R\$378,31	R\$459,90	R\$520,00		R\$390,00	R\$402,00	R\$430,04	R\$2.129,21
10	BOTIÃO TERMOCO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TERMOCO DE POLIURETANO, FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEAVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS, CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRUPE EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 31CM ALTURA E 29CM NETHO PESO: 2KG BOTIÃO TERMOCO DE POLIURETANO, FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEAVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS, CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRUPE EMBUTIDO, ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO, MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 31CM ALTURA E 29CM DIAMETRO, PESO: 2KG	UNID.	5	R\$169,09	R\$185,08	R\$290,00		R\$330,00	R\$43,54	R\$1.217,71	

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-9136
<http://www.la-pr.gov.br>

11	BOLA DE BASQUETE 63 EM MARGHERA, MATEZADA, COM (RACUN) - ACABAMENTO ANTI DESLIZANTE QUE MELHORA A ADERENCIA DA MÃO COM A BOLA, CAMARA (9D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMÉTRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESPERÇA, MOLTO CÁSBULA SISO - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PISO ENTRE 310-367 E CIRCUNFERENCIA ENTRE 72-73,7, PRODUZIDA NO BRASIL, SER A BOLA OFICIAL DA NBA.	UNID.	5	R\$395,90	R\$399,99	R\$510,00			R\$220,00	R\$406,47	R\$7.082,36
12	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, PO ANM (3,20 X 2,19 MTS)	UNID.	2	R\$315,05	R\$319,00	R\$650,00	R\$429,00	R\$260,00	R\$169,90	R\$330,76	R\$661,53
13	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	UNID.	20	R\$32,99	R\$36,24	R\$29,00	R\$18,00	R\$19,90		R\$7,23	R\$94,52
14	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UNID.	5	R\$39,99	R\$37,90	R\$10,00	R\$7,80	R\$71,90		R\$49,93	R\$249,65
15	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$39,90		R\$24,60	R\$92,94
16	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$24,82	R\$76,44
17	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UNID.	20	R\$16,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$22,17	R\$43,40
18	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UNID.	20	R\$16,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$22,17	R\$43,40
19	COLCHONETE AZUL, FETTO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO, D28 COM REVESTIMENTO EM NAPE 100% POLIESTER COM ESPESURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 45 CM DE LARGURA.	UNID.	10	R\$55,19	R\$55,99	R\$95,00	R\$89,00	R\$90,00		R\$76,44	R\$766,36
20	SACO DE PANCADA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOPIANHAS COM ARGOLA E GANCHO.	UNID.	4	R\$103,28	R\$129,98	R\$290,00		R\$340,00		R\$191,09	R\$764,35
21	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA REFORÇADO ATÉ 150KG	UNID.	3	R\$150,00	R\$139,00	R\$260,00		R\$140,00		R\$172,25	R\$516,75
22	CORDA DE PILAR EM PVC PRETA	UNID.	20	R\$29,00	R\$23,03	R\$29,00		R\$35,00		R\$29,01	R\$580,15
23	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA, PRODUZIDO ATRAVÉS DE VITRIFICACÃO, COM ESPEDA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM CANTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 48X30CM DE ESPESURA.	UNID.	4	R\$199,00	R\$219,98	R\$280,00		R\$290,00		R\$322,99	R\$991,97
24	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	UNID.	4	R\$14,90	R\$19,98	R\$190,00		R\$230,00		R\$141,63	R\$566,51
25	APARADOR DE CHUTE REITO	UNID.	4	R\$49,99	R\$71,40	R\$280,00		R\$40,00		R\$53,60	R\$214,99



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

161



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MACAZONE LUIZA	AMAZON	CAYALLI						
26	KIT COM 10 CONES LISOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	UNID.	2	RS108,80	RS575,91	RS160,00		RS50,00		RS70,90	RS148,81	
27	APTO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCT	5	RS20,18	RS25,00	RS100,00		RS50,00		RS1,73	RS158,63	
28	BOLA DE PESOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	PCT	20	RS17,10	RS29,95	RS32,00		RS55,00		RS33,31	RS678,25	
29	LUVAS DE SOLEIRO TAMANHO M 9X19 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	4	RS78,99	RS77,90	RS220,00		RS119,00		RS78,45	RS313,28	
30	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UNID.	4	RS74,90	RS74,80	RS220,00		RS99,00		RS74,85	RS299,40	
31	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UNID.	5	RS107,22	RS182,49	RS280,00		RS130,00		RS144,86	RS724,28	
32	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA N56 HONRA AO MÉRITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	RS49,20	RS50,80	RS200,00		RS420,00		RS50,00	RS258,00	
33	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO N43 HONRA AO MÉRITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	RS8,50	RS88,58	RS200,00		RS450,00		RS73,74	RS388,70	
MESMA												
34	BATERIAS 9V	UNID.	30	RS15,50	RS19,34	RS				RS19,95	RS398,40	
35	CORREIA EM COURO SINTÉTICO PRETO LARGURA DE 5 CM, EM ALTO PADRÃO DE DETALHES, COMPATIVEL COM VIOLÃO, GUITARRA OU BAIXO, COMPRIMENTO REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 1,50 MT	UNID	20	RS33,50	RS37,80	RS				RS4,17	RS68,33	
36	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA EM ALUMÍNIO	UNID	10	RS25,39	RS29,80	RS				RS26,10	RS280,97	
37	DEDERA PARA VIOLA PCT C/ 6 UNIDADES	PCT	10	RS39,99	RS55,90	RS				RS41,95	RS419,33	
38	PALHETA PARA GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	20	RS29,90	RS29,00	RS				RS41,30	RS306,00	
39	SUPORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL ESTANTE FERRO	UNID.	10	RS160,33	RS163,66	RS				RS238,00	RS2.379,97	
40	PINO PARA VIOLÃO DE AÇO CREME COM MARCAÇÃO PCT C/ 6 UN	PCT	15	RS19,99	RS24,99	RS				RS25,66	RS384,90	
41	ENCORDAMENTO PARA VIOLA (AÇO) PCT C/ 10 CORPAS	UNID	30	RS28,88	RS8,24	RS				RS28,74	RS1.462,20	



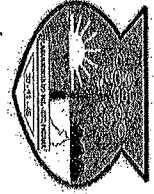
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

162



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

ITEM	ITEM	UNID	QUAN	DIPOVESC	M2 HOMB OFFICE	SCHOOL CENTER	DELL	CAVALI	CONEXÃO		
42	ENCOORDAMENTO PARA VIOLAÇÃO (AÇO) Nº 0,11 PCT C/ 6 CORDAS	UNID	30	R\$22,74	R\$33,38	R\$ 48,00				R\$34,71	R\$1.941,20
43	ENCOORDAMENTO PARA VIOLAÇÃO (NAILON) C/ 6 CORDAS	UNID	30	R\$18,60	R\$23,90	R\$ 48,00				R\$30,17	R\$985,80
44	ENCOORDAMENTOPARA BAIXO PCT C/ 5 CORDAS 0,40 / 0,125	UNID	10	R\$92,18	R\$134,90	R\$ 240,00				R\$113,54	R\$1.135,49
45	ENCOORDAMENTO PARA GUITARRA 0,09	UNID	30	R\$27,10	R\$27,00	R\$ 30,00				R\$28,03	R\$1.141,00
46	PESTANA PARA BAIXO 5 CORDAS 45MM/CREME	UNID	10	R\$26,97	R\$29,90	R\$ 59,00				R\$38,62	R\$386,23
47	TARRACHA PARA VIOLAÇÃO 3+3 PINO GROSSO TRADICIONAL CROMADA	UNID.	5	R\$35,00	R\$31,59	R\$ 70,00				R\$27,20	R\$208,98
MOVIMENTO NOTBOOK											
53	Mesa de referêncio adubo 08 ligares com bancos escamoteáveis 075x240x80cm (AxLxP). Estrutura em tubo de aço 30x50 com parede de 1,20mm com pintura eletrolítica epoxi-pó, na cor preta. Tempo em MDF no mínimo 30mm, com revestimento superior e das bordas com fôrmas de PVC na cor branca. Bancos em MDF 25mm com revestimento superior com fôrmas e bordas PVC na cor branca, 040x30cm (AxP), largura compatível com a largura do tempo, podendo ter até duas partes.	UNID.	7	R\$2.186,10	R\$2.757,88	R\$2.899,00				R\$2.514,26	R\$17.399,82
54	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15,6" (1920 X 1080) WVA, PROCESSADOR I1º GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 3,5GHZ, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11, MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB), 2666MHz, EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM), ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIe NVMe M.2, TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LECTOR DE IMPRESSÃO DIGITAL, 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4, CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO, ALTO-FALANTES ESTEREO, 2 DE 2 W - 4 W NO TOTAL, 802.11AC DTX Wi-Fi, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®, BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT).	UNID.	5	R\$2.499,00	R\$3.000,00	R\$2.999,00				R\$2.816,00	R\$14.080,00
TOTAL GERAL											R\$708.113,31

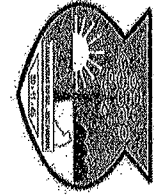
OBS. Os valores destacados não compõe a média calculada devido a discrepância em relação aos outros orgamentos.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
<http://www.lansul.gov.br>

ANEXO I

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

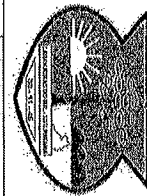
ESPORTE											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAGAZINE LUIZA	AMAZON	PITTY SPORTS	MARCHEL	CAVALLI	PREÇO 14/2023	VALOR MÉDIO DOS VALORES	VALOR MÍNIMO DOS VALORES
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, SMITS, NYLON, FIO 4MM(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$486,00	R\$309,00	R\$750,00	R\$671,00	R\$430,00	R\$279,00	R\$479,17	R\$396,33
1	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, SMITS, NYLON, FIO 4MM(5,20 X 2,30 MTS)	UNID.	2	R\$486,00	R\$309,00	R\$750,00	R\$671,00	R\$430,00	R\$279,00	R\$479,17	R\$396,33
2	REDE DE VOLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 302%	UNID.	2	R\$189,00	R\$259,00	R\$350,00	R\$449,00	R\$230,00	R\$179,90	R\$276,15	R\$252,28
3	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UNID.	5	R\$59,12	R\$4,89	R\$75,00	R\$89,00	R\$49,00	R\$50,00	R\$67,82	R\$39,40
4	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAIS, CONTEUDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÊ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO, ITF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM, CONTEÚDO: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PREENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 REGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIALIDADES: * KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + REGUA. * PRESILHAS TIPO "JACARÊ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. * REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITF (280 X 15 CM).	UNID	5	R\$102,90	R\$99,90	R\$450,00	R\$157,90	R\$230,00		R\$147,88	R\$796,88
5	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E BOLSAS, DIMENSÕES 23X9CM, TODAS AS MODALIDADES.	UNID	2	R\$279,90		R\$250,00		R\$40,00	R\$130,00	R\$249,98	R\$499,96
6	PAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBOBRACHADO, 2 PEÇAS.	PAR	20	R\$59,34	R\$52,90	R\$79,00	R\$119,00	R\$109,00	R\$89,00	R\$74,71	R\$1.996,15

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeiras.gov.br>

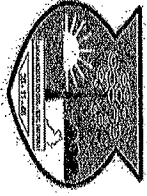
<p>7</p> <p>BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRÓ 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MILOO CAPSULA SIS, PESO 350-380 GS. CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO RIVO. CÂMARA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DURA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA, COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOGEL, POSSUI AMORTECIMENTO,</p>	<p>UNID.</p>	<p>15</p>	<p>R\$245,90</p>	<p>R\$213,90</p>	<p>R\$240,00</p>	<p>R\$259,00</p>	<p>R\$180,00</p>	<p>R\$235,76</p>	<p>R\$3.396,40</p>
<p>8</p> <p>BOLA DE VOLEI DE QUADRA OFICIAL FU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANÇAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. COM (DURA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESPÉRICA, MÍLDO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLEVA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280GS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM, PRODUZIDA NO BRASIL.</p>	<p>UNID.</p>	<p>10</p>	<p>R\$396,80</p>	<p>R\$349,90</p>	<p>R\$369,00</p>	<p>R\$350,00</p>	<p>R\$260,00</p>	<p>R\$345,14</p>	<p>R\$3.451,40</p>
<p>9</p> <p>BOLA DE BASQUETE 78 EM MICROFIBRA, MATEZADA, COM (ASACUM) - ACABAMENTO ANTIDESZASTE QUE MELHORA A ADESIÇÃO DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANÇAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESPÉRICA, MÍLDO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLEVA A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-590 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78, PRODUZIDA NO BRASIL, APROVADA PELA FIBA, SERÁ BOLA OFICIAL DA NBA.</p>	<p>UNID.</p>	<p>5</p>	<p>R\$378,31</p>	<p>R\$459,90</p>	<p>R\$520,00</p>	<p>R\$390,00</p>	<p>R\$402,00</p>	<p>R\$490,64</p>	<p>R\$2.450,21</p>
<p>10</p> <p>BOTUJO TERMO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM METRO,PESO: 2KG BOTUJO TERMO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPA SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 25CM DIÂMETRO,PESO: 2KG</p>	<p>UNID</p>	<p>5</p>	<p>R\$169,09</p>	<p>R\$135,08</p>	<p>R\$290,00</p>	<p>R\$330,00</p>	<p>R\$330,00</p>	<p>R\$248,54</p>	<p>R\$1.217,71</p>

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 – Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

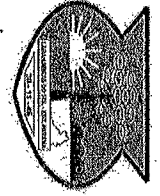
11	BOLA DE BASQUETE 6,8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM PARACRUMI – ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (SD) – SISTEMA INOVADOR DE BALANÇAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA, CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ALENIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CAPSULA SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR, REMOVIDEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-577 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SER A BOLA OFICIAL DA NBA.	UNID.	5	R\$395,90	R\$899,99	R\$510,00				R\$320,00	R\$405,47	R\$2.082,26
12	PAR REDE DE FUTEBOL DE SAZÃO, NYLON, FIO 4MM, (3,20 X 2,10 MTS)	UNID.	2	R\$315,05	R\$319,00	R\$650,00	R\$429,00	R\$260,00		R\$169,90	R\$330,76	R\$661,58
13	KIT COM 6 UNIDADES DE BOQUINHAS DE BING PONG	UNID.	20	R\$32,99	R\$36,24	R\$29,00	R\$18,00	R\$19,90		R\$27,23	R\$544,52	R\$2.492,56
14	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UNID.	5	R\$39,99	R\$37,90	R\$10,00	R\$7,80	R\$71,90		R\$49,93	R\$249,65	R\$1.249,20
15	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$38,90		R\$24,60	R\$492,04	R\$984,08
16	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UNID.	20	R\$15,21	R\$17,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$38,90		R\$24,60	R\$492,04	R\$984,08
17	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UNID.	20	R\$13,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$22,17	R\$443,40	R\$886,80
18	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UNID.	20	R\$13,95	R\$10,90	R\$30,00	R\$20,00	R\$36,00		R\$22,17	R\$443,40	R\$886,80
19	COLCHONETE AZUL FETTO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO 028 COM REVESTIMENTO EM MAPA 100% PÔLESTER COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 85 CM DE LARGURA.	UNID.	10	R\$53,19	R\$55,99	R\$95,00	R\$89,00	R\$90,00		R\$76,64	R\$766,36	R\$7.663,60
20	SACO DE PANCADEA BLOW FIGHT PROFESSIONAL 130X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.	UNID.	4	R\$109,28	R\$129,98	R\$390,00		R\$340,00		R\$191,09	R\$764,35	R\$3.057,40
21	SUPORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADEA REFORÇADO ATÉ 150KG	UNID.	3	R\$150,00	R\$139,00	R\$260,00		R\$140,00		R\$172,25	R\$516,75	R\$1.550,25
22	CORDA DE PULAR EM PNC PRETA	UNID.	20	R\$29,00	R\$23,03	R\$29,00		R\$35,00		R\$29,01	R\$580,15	R\$1.160,30
23	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRAVÉS DE VIBRACIONÃO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X50CM E 20 CM DE ESPESSURA.	UNID.	4	R\$199,00	R\$219,98	R\$280,00		R\$90,00		R\$232,99	R\$931,97	R\$3.727,88
24	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCO ABERTA	UNID.	4	R\$114,90	R\$119,98	R\$190,00		R\$230,00		R\$141,63	R\$566,51	R\$2.266,04
25	APARADOR DE CHUTE RETO	UNID.	4	R\$49,99	R\$71,40	R\$280,00		R\$40,00		R\$59,60	R\$234,24	R\$936,96

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

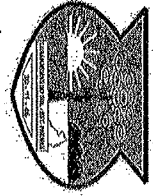
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MAGAZINE	AMAZON	CAVALI							
26	KIT COM 10 CONES USOS COM DIMENSÕES DE 26CM DE ALTURA E13,5CM DE LARGURA	UNID.	2	R\$108,80	R\$53,91	R\$160,00		R\$50,00		R\$70,90	R\$142,81		
27	ARTO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCT	5	R\$20,18	R\$25,00	R\$100,00		R\$50,00		R\$31,73	R\$156,63		
28	BOIA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	PCT	20	R\$17,10	R\$29,95	R\$2,00		R\$5,00		R\$33,51	R\$70,25		
29	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 5X19 CM DE COMPRIMENTO	UNID.	4	R\$78,99	R\$77,90	R\$220,00		R\$119,00		R\$78,45	R\$329,78		
30	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 2X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UNID.	4	R\$74,90	R\$74,80	R\$220,00		R\$99,00		R\$74,85	R\$299,40		
31	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 55 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UNID.	5	R\$107,22	R\$182,49	R\$280,00		R\$130,00		R\$144,86	R\$724,28		
32	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA 106 HONRA AO MÉRITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$49,20	R\$50,80	R\$200,00		R\$220,00		R\$50,00	R\$250,00		
33	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO 106 HONRA AO MÉRITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCT	5	R\$58,50	R\$8,98	R\$200,00		R\$450,00		R\$73,74	R\$398,70		
MUSICA													
34	BATERIAS SV	UNID.	30	R\$15,50	R\$19,34	R\$ 25,00				R\$19,95	R\$596,40		
35	CORREIA EM COURO SINTÉTICO PRETO LARGURA DE 5 CM, EM ALTO PADRÃO DE DETALHES, COMPATIVEL COM VIOLÃO, GUITARRA OU BAIÃO, COMPRIMENTO REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 1,50 MT	UNID	20	R\$339,50	R\$37,00	R\$ 32,00				R\$34,17	R\$682,38		
36	CAPOFASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA EM ALUMINIO	UNID	10	R\$25,39	R\$29,90	R\$ 28,00				R\$26,10	R\$280,97		
37	DEDEIRA PARA VIOLA PCT C/ 6 UNIDADES	PCT	10	R\$39,90	R\$55,90	R\$ 30,00				R\$41,93	R\$419,33		
38	PALETAS PARA GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	20	R\$29,90	R\$29,00	R\$ 55,00				R\$41,30	R\$205,90		
39	SUORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL ESTANTE FERRO	UNID.	10	R\$160,38	R\$169,66	R\$ 390,00				R\$239,03	R\$739,57		
40	PIANO PARA VIOLÃO DE AÇO CREME COM MARCAÇÃO PCT C/ 6 UN	PCT	15	R\$19,99	R\$24,99	R\$ 32,00				R\$25,66	R\$384,90		
41	ENCORCAMENTO PARA VIOLA (AÇO) PCT C/ 10 CORDAS	UNID	30	R\$28,88	R\$36,34	R\$ 49,00				R\$38,74	R\$1162,20		

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
 Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

ITEM	ITEM	UND	QUAN	DIMOVESC	M2 HOME OFFICE	SCHOOL CENTER	DELL	CRV/ALI	CONEXÃO			
42	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (AÇO) Nº 0.11 PCT C/ 6 CORDBAS	UND	30	R\$22,74	R\$63,38	R\$	48,00			R\$94,71	R\$1.061,29	
43	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (NAILON) C/ 6 CORDBAS	UND	30	R\$18,60	R\$23,90	R\$	48,00			R\$36,37	R\$295,03	
44	ENCORDAMENTO PARA BAIÃO PCT C/ 5 CORDBAS 0.40 / 0.125	UND	10	R\$92,18	R\$134,90	R\$	249,09			R\$113,54	R\$1.395,40	
45	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA 0.09	UND	30	R\$27,10	R\$37,00	R\$	50,00			R\$38,33	R\$1.161,00	
46	PESTANA PARA BAIÃO 5 CORDBAS 45MM CREME	UND	10	R\$26,97	R\$29,90	R\$	59,00			R\$38,62	R\$396,23	
47	TARRACHA PARA VIOLÃO 3-3 PINDO GROSSO TRADICIONAL CROMADA	UND	5	R\$35,00	R\$51,59	R\$	70,00			R\$52,20	R\$208,98	
ROVENS E NOTEBOOK												
53	Mesa de refatório adulto 08 lugares com bancas escamoteáveis, 075x240x080cm (AxLxP), estrutura em tubo de aço 30x50 com parede de 1,20m com pintura eletrostática epóxi-pó, na cor preta. Tampo em MDF no mínimo 30mm, com revestimento superior e das bordas com fórmica na cor branca. Bancos em MDF 25mm com revestimento superior com fórmica e bordas PVC na cor branca, 040x30cm (AxP), largura compatível com a largura do tampo, podendo ter até duas partes.	UNID.	7	R\$2.186,10	R\$2.757,68	R\$2.599,60				R\$2.514,26	R\$17.999,82	
54	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15,6" (1920 X 1080) WVA; PROCESSADOR I38 GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 35GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1x4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SOBRIEM); ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIe NVME M.2; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS COM LECTOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL; 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT).	UNID.	5	R\$2.449,00	R\$3.000,00	R\$2.999,00	R\$2.836,08	R\$14.893,40			R\$70.983,96	
TOTAL GERAL												

OBS. Os valores destacados não compõe a média calculada devido a discrepância em relação aos outros orgamentos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

168

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

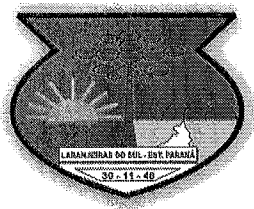
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada à _____, cidade de _____, Estado do _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Local e data

(Assinatura do representante legal

Nome
RG/CPF
Cargo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

169

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Eletrônico nº xxx/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que se compromete a entregar apenas produtos que atendam as determinações legais.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

170

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. **XXX**, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ----- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

171

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos e Anexo II - Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS. Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

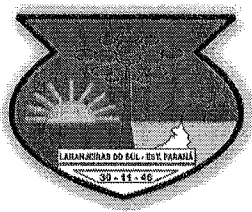
5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.3. Da dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	13	002	08.244.1100.2174	33.90.30.00.00	934
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Material de Consumo	Bloco de financiamento da proteção social básica - SUAS
Rubrica	13	002	08.244.1100.2174	4.4.90.52.00.00	934
Descrição	Secretaria de Assistência	Fundo Municipal da	Atividades de fortalecimento do	Equipamentos e material	Bloco de financiamento da proteção social



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

172

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	Social e Segurança da Família	Assistência Social	controle social – IGD/PBF	permanente	básica - SUAS
Rubrica	13	002	08.244.1100.2176	33.90.30.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Material de Consumo	BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA
Rubrica	13	002	08.244.1100.2176	4.4.90.52.00.00	940
Descrição	Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família	Fundo Municipal da Assistência Social	Atividades de fortalecimento do controle social – IGD/PBF	Equipamentos e material permanente	BL DE FINANC DA GEST DO PROG BOLSA FAMÍLIA

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao(a) Sr(a), portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº..... representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

173

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

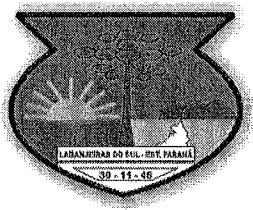
8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

174

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei o licitante/adjudicatário que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não manter a proposta;

9.1.6. Cometer fraude fiscal;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

9.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da etapa de lances.

9.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

9.3.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar à rescisão contratual.

9.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, pelo prazo de até dois anos;

9.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

175

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.4. A advertência será aplicada pela autoridade competente, por escrito.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.7. A rescisão contratual poderá ser:

9.7.1. Determinada por Ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos 1 a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.7.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada pelo Contratante, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência do Contratante.

9.7.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.8. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os previstos no artigo 78 da Lei n.s 8.666, de 1993.

9.9. A rescisão de que trata o inciso do artigo 79 acarreta as conseqüências previstas nos incisos I a IV do artigo 80, ambos da Lei n.9 8.666, de 1993.

9.10. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o contratante contratar com as licitantes classificadas em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

9.11. Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

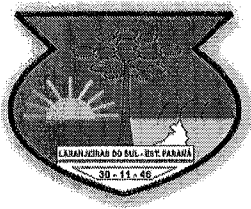
DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

176

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2023** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2023**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

XX de XX de 2023, Laranjeiras do Sul - PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

177

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

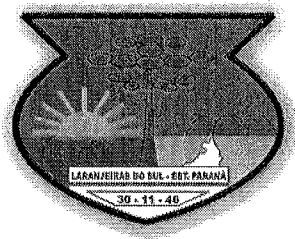
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

xx
Contratada

Testemunhas:
XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

178

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 064/2023
28/02/2023

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- MARINA ARAÚJO NESI DE QUADROS
Matrícula: 040622-1
- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA
Matrícula: 037133-1
- GIANA FRANCO DE ANDRADE
Matrícula: 41688-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO
Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- EVERTON SANTOS VAZ
Matrícula: 048658-1
- JOÃO MARIA DA SILVA
Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS
Matrícula: 028746-1
- SUZAMARA BATISTA
Matrícula: 045608-1
- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1
- MARCIA DENIZE LANGHINOTTI MAROCHI
Matrícula: 29378-1
- GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR

Matrícula: 40657-1

- THAISE DE ALMEIDA GRANZOTTO

Matrícula: 35297-1

- ZILDA APARECIDA GUERRA

Matrícula: 42943-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- VILSON RIBEIRO BUENO

Matrícula: 040223-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 048810-1

- HUELITON KARNOSKI

Matrícula: 048216-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- OSCAR GOMES FERREIRA

Matrícula: 036765-1

- JEFERSON PAULO MAIA

Matrícula: 029106-1

- LEANDRO ROTH

Matrícula: 028703-1

- ADRIANO GROSS DA SILVA

Matrícula: 035751-1

- HERON RODRIGO ROCHI

Matrícula: 045748-1

- MATHEUS MANOEL GUEDES MARTINS

Matrícula: 042790-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- JEAN CARLO PANATO

Matrícula: 027839-1

- NILSON BRONHOLO

Matrícula: 036081-1

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 36226-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- NEILOR JOSE SOUTHIER

Matrícula: 014532-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 048674-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

- GILSON BRAIS CALDAT

Matrícula: 29793-1

Art. 2º Os FISCAIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

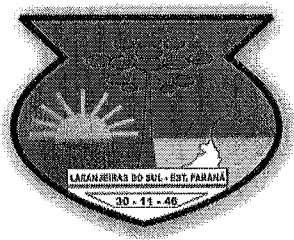
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 28 de fevereiro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4099 – de 08/03/2023



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

181

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

DECRETO Nº 004/2023

03/01/2023

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO ELETRÔNICO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeiro	– UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
Pregoeiro Substituto	– JOILSON GROSSELLI GALVÃO
<u>Equipe de Apoio</u>	– EDSON CARLOS BECKER
	– RENAN LANGER
	– MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2023.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 4060 – de 11/01/2023

165 166

Equipamento

Página:1

Solicitação		Emite em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
89	Aquisição de Material	24/05/2023	49
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
13330-2	REGIANE DE FATIMA NUNES CASTRO	165/2023	
Local			
23	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA		
Órgão			
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEG DA FAMÍLIA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
ORDEM DE COMPRAS		0 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E MUSICA PARA OFICINAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMILIA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CENTRO DA JUVENTUDE, CRAS, CREAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) E NOTBOOK PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
045383	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM.(5,20 X 2,30 MTS)	UN	4,00	479,17	1.916,68
TOTAL					1.916,68

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002					
045385	REDE DE VÔLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS TAMANHO MÍNIMO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100%	UN	2,00	276,15	552,30
TOTAL					552,30

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003					
045386	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	UN	5,00	67,82	339,10
TOTAL					339,10

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
004 Lote 004					
045387	KIT DE REDE DE TÊNIS DE MESA, USO PROFISSIONAL, COM MEDIDAS OFICIAS, CONTENDO SUPORTES EM FERRO, FIXAÇÃO COM PRESILHA TIPO "JACARÉ" PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA, COM REDE EM ALGODÃO, REDE TAMANHO PADRÃO ITTF DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, 180X15CM. CONTÉM: 01 REDE + 01 PAR DE HASTES COM PRENDEDORES + 01 PAR DE PRESILHAS DE FIXAÇÃO + 01 RÉGUA PARA A MEDIÇÃO DE ALTURA DA REDE. ESPECIFICAÇÕES: • KIT COM REDE OFICIAL + SUPORTES + RÉGUA. • PRESILHAS TIPO "JACARÉ" APROPRIADAS PARA MESAS DE ATÉ 3CM DE ESPESSURA. • REDE É PRODUZIDA EM ALGODÃO, DIMENSÕES ITTF (180 X 15 CM).	UN	5,00	147,68	738,40
TOTAL					738,40

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005 Lote 005					
045388	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E IMÃS, DIMENSÕES 23X36CM, TODAS AS MODALIDADES.	UN	2,00	249,98	499,96

TOTAL 499,96

Lote 006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045389	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	PAR	20,00	74,71	1.494,20
TOTAL					1.494,20

Lote 007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045390	BOLA OFICIAL FUTSAL SUB13 PU PRÓ 8 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 350-380 GR, CIRCUNFERÊNCIA 55-58 CM, CÂMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMO FIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO,	UN	15,00	235,76	3.536,40
TOTAL					3.536,40

Lote 008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045397	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA OFICIAL PU COM 18 GOMOS ULTA FUSION COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. COM (DUPLA COLAGEM) CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67 CM. PRODUZIDA NO BRASIL.	UN	10,00	345,14	3.451,40
TOTAL					3.451,40

Lote 009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045398	BOLA DE BASQUETE 7.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) – ACABAMENTO ANTIDSLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) – SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	UN	5,00	430,04	2.150,20
TOTAL					2.150,20

Lote 010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045399	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPAS SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM METRO,PESO: 2KG BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS MATERIAL POLIPROPILENO COM REVESTIMENTO TÉRMICO DE POLIURETANO,FÁCIL PARA LIMPAR, TAMPAS SUPERIOR ROSQUEÁVEL MANTÉM LÍQUIDOS FRIOS OU QUENTES POR ATÉ 6 HORAS,CAPACIDADE PARA 12 LITROS TRIPÉ EMBUTIDO,ALÇA PARA TRANSPORTE TORNEIRA ANTI VAZAMENTO,MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS: 51CM ALTURA E 29CM DIÂMETRO,PESO: 2KG	UN	5,00	243,54	1.217,70
TOTAL					1.217,70

Lote 011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045400	BOLA DE BASQUETE 6.8 EM MICROFIBRA,	UN	5,00	406,47	2.032,35

Equipiano

Página:3

MATRIZADA, COM (ARACNUN) – ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) – SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) – BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,4-73,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SER A BOLA OFICIAL DA NBB.

TOTAL 2.032,35

Lote 012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045401	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM. (3,20 X 2,10 MTS)	UN	2,00	330,76	661,52
TOTAL					661,52

Lote 013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045407	KIT COM 6 UNIDADES DE BOLINHAS DE PING PONG	UN	20,00	27,23	544,60
TOTAL					544,60

Lote 014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045408	KIT COM 12 UNIDADES DE BAMBOLÊ 65 CM	UN	5,00	49,93	249,65
TOTAL					249,65

Lote 015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045409	COLETE PARA TREINO INFANTIL VERMELHO	UN	20,00	24,60	492,00
TOTAL					492,00

Lote 016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045410	COLETE PARA TREINO INFANTIL AZUL	UN	20,00	23,82	476,40
TOTAL					476,40

Lote 017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045411	COLETE PARA TREINO JUVENIL VERMELHO	UN	20,00	22,17	443,40
TOTAL					443,40

Lote 018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045412	COLETE PARA TREINO JUVENIL AZUL	UN	20,00	22,17	443,40
TOTAL					443,40

Lote 019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045413	COLCHONETE AZUL FEITO EM PLACA DE ESPUMA 100% POLIURETANO D28 COM REVESTIMENTO EM NAPA 100% POLIESTER COM ESPESSURA DE 04 CM, COMPRIMENTO 90CM E 45 CM DE LARGURA.	UN	10,00	76,64	766,40
TOTAL					766,40

Lote 020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045414	SACO DE PANCADA BLOW FIGHT PROFISSIONAL 120X100CM 2 ALÇAS DE APOIO QUE SE DIVIDE EM QUATRO PONTAS DE APOIO REFORÇADAS	UN	4,00	191,09	764,36

Equipamento

Página:4

ACOMPANHADAS COM ARGOLA E GANCHO.

TOTAL 764,36

Lote 021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045415	SUORTE DE PAREDE PARA SACO DE PANCADA REFORÇADO ATÉ 150KG	UN	3,00	172,25	516,75
TOTAL					516,75

Lote 022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045416	CORDA DE PULAR EM PVC PRETA	UN	20,00	29,01	580,20
TOTAL					580,20

Lote 023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045417	APARADOR DE CHUTE GRANDE EM LONA PRODUZIDO ATRACÉS DE VULCANIZAÇÃO, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, ALÇA EM CINTO DE SEGURANÇA COM TAMANHO DE 40X50CM E 20 CM DE ESPESSURA.	UN	4,00	232,99	931,96
TOTAL					931,96

Lote 024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045418	MANOPLA DE FOCO / APARADOR DE SOCOS ABERTA	UN	4,00	141,63	566,52
TOTAL					566,52

Lote 025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045419	APARADOR DE CHUTE RETO	UN	4,00	53,60	214,40
TOTAL					214,40

Lote 026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045420	KIT COM 10 CONES LISOS COM DIMENSÕES DE 23CM DE ALTURA E 13,5CM DE LARGURA	UN	2,00	70,90	141,80
TOTAL					141,80

Lote 027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045421	APITO DE METAL PROFISSIONAL COM CORDÃO PCT COM 2 UNIDADES	PCTE	5,00	31,27	156,35
TOTAL					156,35

Lote 028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045422	BOLA DE PEBOLIM PESADA COR BRANCA KIT C/ 3 UNIDADES	PCTE	20,00	33,51	670,20
TOTAL					670,20

Lote 029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045423	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO M 9X19 CM DE COMPRIMENTO	UN	4,00	78,45	313,80
TOTAL					313,80

Lote 030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045424	LUVAS DE GOLEIRO TAMANHO PP 7X15 CM DE COMPRIMENTO (INFANTIL)	UN	4,00	74,85	299,40
TOTAL					299,40

Lote
031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045425	TROFÉU DE OURO PARA PREMIAÇÃO CAMPEÃO APROX 40 A 53 CM ALTURA COM BASE QUADRADA	UN	5,00	144,86	724,30
				TOTAL	724,30

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045426	KIT COM 20 MEDALHAS DE PRATA M36 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCTE	5,00	50,00	250,00
				TOTAL	250,00

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
5427	KIT COM 20 MEDALHAS DE OURO M43 HONRA AO MERITO FITA AZUL (PARA PREMIAÇÃO)	PCTE	5,00	73,74	368,70
				TOTAL	368,70

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045428	BATERIAS 9V	UN	30,00	19,95	598,50
				TOTAL	598,50

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045429	CORREIA EM COURO SINTÉTICO PRETO LARGURA DE 5 CM, EM ALTO PADRÃO DE DETALHES. COMPATÍVEL COM VIOLÃO, GUITARRA OU BAIXO, COMPRIMENTO REGULÁVEL ENTRE 1,00 E 1,50 MT	UN	20,00	34,17	683,40
				TOTAL	683,40

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045430	CAPOTRASTE PARA VIOLÃO E GUITARRA EM ALUMINIO	UN	10,00	26,10	261,00
				TOTAL	261,00

Lote
037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045431	DEDEIRA PARA VIOLA PCT C/ 6 UNIDADES	PCTE	10,00	41,93	419,30
				TOTAL	419,30

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045432	PALHETA PARA GUITARRA, VIOLÃO, BAIXO PCT C/ 10 UNIDADES	PCTE	20,00	41,30	826,00
				TOTAL	826,00

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045433	SUPORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL ESTANTE FERRO	UN	10,00	238,00	2.380,00
				TOTAL	2.380,00

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045434	PINO PARA VIOLÃO DE AÇO CREME COM MARCAÇÃO PCT C/ 6 UN	PCTE	15,00	25,66	384,90
				TOTAL	384,90

Equipamento Página: 6

Lote 041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045435	ENCORDAMENTO PARA VIOLA (AÇO) PCT C/ 10 CORDAS	UN	30,00	38,74	1.162,20
				TOTAL	1.162,20

Lote 042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045436	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (AÇO) Nº 0.11 PCT C/ 6 CORDAS	UN	30,00	34,71	1.041,30
				TOTAL	1.041,30

Lote 043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045437	ENCORDAMENTO PARA VIOLÃO (NAILON) C/ 6 CORDAS	UN	30,00	30,17	905,10
				TOTAL	905,10

Lote 044 Lote 044

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045438	ENCORDAMENTO PARA BAIXO PCT C/ 5 CORDAS 0.40 / 0.125	UN	10,00	113,54	1.135,40
				TOTAL	1.135,40

Lote 045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045439	ENCORDAMENTO PARA GUITARRA 0.09	UN	30,00	38,03	1.140,90
				TOTAL	1.140,90

Lote 046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045440	PESTANA PARA BAIXO 5 CORDAS 45MM CREME	UN	10,00	38,62	386,20
				TOTAL	386,20

Lote 047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045441	TARRACHA PARA VIOLÃO 3+3 PINO GROSSO TRADICIONAL CROMADA	UN	5,00	52,20	261,00
				TOTAL	261,00

Lote 048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045442	MESA DE REFEITÓRIO ADULTO 08 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS 075X240X080CM (AXLXP). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 30X50 COM PAREDE DE 1,20MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, NA COR PRETA. TAMPO EM MDF NO MÍNIMO 30MM, COM REVESTIMENTO SUPERIOR E DAS BORDAS COM FÓRMICA NA COR BRANCA. BANCOS EM MDF 25MM COM REVESTIMENTO SUPERIOR COM FÓRMICA E BORDAS PVC NA COR BRANCA, 040X30CM (AXP), LARGURA COMPATÍVEL COM A LARGURA DO TAMPO, PODENDO TER ATÉ DUAS PARTES.	UN	7,00	2.514,26	17.599,82
				TOTAL	17.599,82

Lote 049 Lote 049

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045443	NOTEBOOK COM TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080) WVA; PROCESSADOR 11ª GERAÇÃO, COM 2-CORE, CACHE DE 4MB, ATÉ 3.5GHZ; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11; MEMÓRIA DE 4GB DDR4 (1X4GB) 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM); ARMAZENAMENTO SSD DE 128GB PCIE NVME M.2; TECLADO PADRÃO EM PORTUGUÊS, COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL; 2 PORTAS USB 3.2 DE 1ª GERAÇÃO, 1 PORTA USB 2.0, 1 CONECTOR DE ÁUDIO, 1 PORTA HDMI 1.4; CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 DE 2 W = 4 W NO TOTAL; 802.11AC 1X1 WI-FI, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH®; BATERIA DE 4 CÉLULAS E 54WH (INTEGRADA) E ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT).	UN	5,00	2.816,00	14.080,00



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 89/2023

158

Equipamento

Página:7

TOTAL 14.080,00

TOTAL GERAL 71.769,82



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



PARECER

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.

Registro de preços para aquisição de materiais esportivos e música para oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, para crianças e adolescentes do Centro da Juventude, CRAS, CREAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e notebook para atender a demanda.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico com vistas ao **registro de preços para aquisição de materiais esportivos e música para oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, para crianças e adolescentes do Centro da Juventude, CRAS, CREAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e notebook para atender a demanda.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/13**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **14/109**;
- c- Memorando Secretário Municipal de Finanças, fls. **110**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **115**;
- e- Certidão Autoridade Fiscal, fl. **114**;
- f- Termo de referência, fl. **182/188**;
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **178/180**;
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **181**;
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **116/177**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pelo Decreto nº 10.024/2019, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja o **registro de preços para aquisição de materiais esportivos e música para oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, para crianças e adolescentes do Centro da Juventude, CRAS, CREAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV e notebook para atender a demanda.**

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pelo Decreto Federal nº 10.024/19, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 6º do Decreto nº 10.024/19, que assim dispõe:

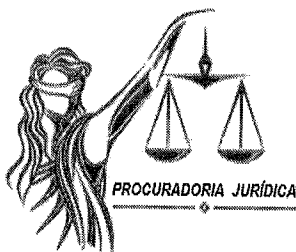
- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/13**.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **182/188**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/19 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei de Licitações (nº 8.666/93). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos¹.

Assim, para evitar distorções, “além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”², tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame³, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **14/109**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

O Decreto nº 10.024/19 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.”.

¹ Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”.

² In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

³ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência do Decreto nº 10.024/19 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 14º, V).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fis. 116/177.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁴. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 115.

Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

⁴ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro– Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



194

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **181**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **181**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **178/180**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **116/177**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerne a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do município.

É o parecer em seis laudas.

Laranjeiras do Sul/PR, 24 de maio de 2023.


Nivaldo Jose Bello Junior

Procurador Jurídico

OAB/PR 76.734